



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 160/2021

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 13 de Setembro de 2021.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Licitação para Obra de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil, Ivaí

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para a obra **Obra de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil, Ivaí**, conforme orçamento, memorial descritivo e cronograma anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia do Município

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CASA PRÉ-MOLDADA – PROGRAMA MORAR MELHOR – VILA BRASIL

Proprietária. Prefeitura Municipal de Ivaí.
Área total: 42,00 m²

02-714-7,

005
327.

042046.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

Deverá ser procedida a limpeza e regularização do terreno, com corte e aterro nas cotas do projeto arquitetônico, serviço que será executado com equipamento do Município, por isso não foi contemplado no orçamento.

Será feito o gabarito devidamente nivelado, e em seguida, com trena de aço serão demarcadas as medidas.

2- ESCAVAÇÕES.

As escavações serão manuais, adotando-se todas as providências para melhor segurança da obra e dos operários.

3- ESTRUTURA DE CONCRETO

Os pilaretes de 10x10 serão afixados no terreno e concretados até a altura mínima de 70 cm. Terá uma viga baldrame com as dimensões de 10 x 20 cm, com armadura positiva e negativa com ferro 8 mm.

4- IMPERMEABILIZAÇÃO:

Os baldrames deverão receber duas demãos neutrol de impermeabilizante nas superfícies superior, e nas laterais interna e externa.

5- ALVENARIA DE ELEVACÃO:

Será com placas de cimento, na espessura 5,00 cm, com altura livre interna de 2,50 metros, com acabamento tipo tijolinho por fora, e lisa por dentro.

6- REVESTIMENTO DE PAREDES

As paredes internas do banheiro receberão revestimento cerâmico até o teto, bem como uma parede na cozinha, cujas cores serão definidas pelo município.

7- COBERTURA:

Será com telhas fibrocimento 6,00 mm, que deverão ser colocadas de acordo com as normas técnicas. As cumeeiras deverão ser emboçadas.

A estrutura será em madeiras de Pinus com tratamento, em forma de tesoura com resistência suficiente para vencer os vãos.

Haverá forro PVC afixado em entarugamento de ripas de madeira de lei com parafusos próprios. Não será permitido o uso de grampos.

8 - PINTURA:

As paredes externas e internas receberão pintura em tinta 100% acrílica de 1ª linha, duas demãos após o preparo da superfície com selador acrílico e lixamentos necessários.

9 - REVESTIMENTO DE PISOS:

O terreno deverá ser bem apiloado, recebendo uma camada de brita com 3,00 cm de espessura e em seguida será executado um contrapiso com espessura mínima de 5,00 cm. Haverá uma camada de regularização de lastro com argamassa de cimento e areia nos traços 1:3 espessura de 2,00 cm com acabamento desempenado. Serão aplicados pisos do tipo cerâmico.

Na parte externa serão executadas calçadas em concreto na largura de 1m com espessura mínima de 5cm com traço 1:3 com acabamento desempenado e com juntas de dilatação.

10 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

O vaso sanitário e o lavatório deverão ser brancos de primeira qualidade. As torneiras e os registros deverão ser em metal de boa qualidade. Toda a tubulação deverá ser em PVC de boa qualidade nas dimensões do projeto. O esgoto deverá ser conduzido para rede de esgoto da SANEPAR. Haverá caixas de inspeção na saída dos banheiros.

Toda água a ser utilizada será fornecida pela SANEPAR.

11 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser instaladas 2 tomadas em cada dormitório, 3 tomadas na sala e 4 tomadas na cozinha, e também 1 tomada no banheiro. Deverá também haver 1 ponto de iluminação em cada cômodo, bem como 2 pontos externos, no beiral. O dimensionamento dos cabos de alimentação deverá ser feito de acordo com as cargas instaladas. O chuveiro deverá ser alimentado por um circuito único, e poderá ter mais um circuito para iluminação, e 2 circuitos para as tomadas a serem distribuídas. As luminárias deverão ser instaladas do tipo plafon, com lâmpadas em led com no mínimo 60 W de potência.

12 - ESQUADRIAS:

As janelas dos dormitórios, sala e cozinha serão de esquadrias de alumínio e os vidros serão temperados 8 mm, incolor, de 1,00 x 1,00 metros. A janela do banheiro será em esquadria de alumínio e vidro temperado 8 mm, incolor, nas dimensões 0,60x0,40 metros.

13 - SERVIÇOS EXTERNOS:

Haverá calçadas de concreto no entorno da casa, com largura de 1 metro e com juntas de dilatação a cada 2 metros.

14 – SERVIÇOS FINAIS:

A construção deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de construção deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado.

Ivaí, 13 de setembro de 2021.

JULIANE M. RUARO KUHN
Engenheira Civil – CREA PR-83329/D

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

180 DIAS

CASA PRÉ-MOLDADA

[illegible]



Rodrigo Adriano Alessi LTDA
CNPJ – 37.139.021/0001-00
Dt. Rio Bonito – Guamiranga – Paraná

FONE (042) 9 9157 9164

ORÇAMENTO Nº 31/2021

OBRA: CASAS PRÉ-MOLDADAS

Casa pré-moldada 42,00 m² (sala, cozinha, bwc, 2 dormitórios e área para lavanderia externa).

INCLUSO: Placa de obra da empresa executora, ARTS, placas pré-fabricadas em cimento com acabamento tipo tijolinho, a vista por fora e lisa por dentro, pilares pré-fabricados em cimento, fechamento de oitão em PVC, telhas fibrocimento 5 mm e cumeeiras em calha, madeiramento para cobertura (telhado) madeira de eucalipto, forro e roda forro em PVC, contra piso de concreto, piso e rodapé cerâmico, portas internas de madeira chapeada e portas externas em madeira maciça, janelas em esquadrias de alumínio com dimensões de 0,88x1,00 metros da sala, cozinha e dormitórios e de 0,60x0,40 no banheiro, com vidros temperados; instalações elétricas com 5 pontos de tomadas, 1 interruptor e um ponto de luz com plafons na sala, dormitórios, cozinha, lavanderia, banheiro e no beiral da casa; hidráulicas na parte externa e interna da casa, pia/lavatório banheiro com torneiras, vaso sanitário com caixa acoplada em louça branca, ponto de espera de água fria para chuveiro, ponto de espera para ligação de esgoto para futura ligação a fossa séptica, revestimento cerâmico na parede hidráulica da cozinha e nas paredes do banheiro até o teto. Pintura nas paredes externas e internas com tinta 100% acrílica em duas de mãos após o preparo da superfície com selador acrílico e lixamentos necessários. Limpeza final da obra.

VALOR TOTAL DA OBRA = R\$850,00 / M2

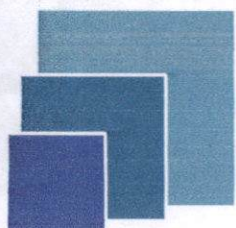
42 M2 X R\$850 = R\$35.700,00 x 10 unidades = R\$357.000,00

**** ORÇAMENTO VALIDO PARA 30 DIAS, SE NÃO SOFRER ALTERAÇÃO BRUSCA NOS PREÇOS DE MATERIAS.**

Ivaí(PR), 15 de agosto de 2.021.

Rodrigo Adriano Alessi

ALESSI CASAS PRE MOLDADAS
C.N.P.J. Nº 37.139.021/0001-00



ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

ORÇAMENTO Nº 24/2021			
		Data :	17/08/2021
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	CNPJ	76.175.918/0001-33
CONTATO	(042) 3247 1222	RG:	-
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, 632	BAIRRO	CENTRO
CIDADE	IVAÍ - PARANÁ	CEP	84 460-000
QTDE.	PRODUTO	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
10	Casa pré-moldada 42,00 m² (sala, cozinha, bwc, 2 dormitórios e área para lavanderia externa). INCLUSO: Placa de obra da empresa executora, ARTS, placas pré-fabricadas em cimento com acabamento tipo tijolinho, a vista por fora e lisa por dentro, pilares pré-fabricados em cimento, fechamento de oitão em PVC, telhas fibrocimento 5 mm e cumeiras em calha, madeiramento para cobertura (telhado) madeira de eucalipto, forro e roda forro em PVC, contra piso de concreto, piso e rodapé cerâmico, portas internas de madeira chapeada e portas externas em madeira maciça, janelas em esquadrias de alumínio com dimensões de 0,88x1,00 metros da sala, cozinha e dormitórios e de 0,60x0,40 no banheiro, com vidros temperados; instalações elétricas com 5 pontos de tomadas, 1 interruptor e um ponto de luz com plafons na sala, dormitórios, cozinha, lavanderia, banheiro e no beiral da casa, hidráulicas na parte externa e interna da casa, pia/lavatório banheiro com torneiras, vaso sanitário com caixa acoplada em louça branca, ponto de espera de água fria para chuveiro ponto de espera para ligação de esgoto para futura ligação a fossa septica, revestimento cerâmico na parede hidráulica da cozinha e nas paredes do banheiro até o teto. Pintura nas paredes externas e internas com tinta 100% acrílica em duas de mãos após o preparo da superfície com selador acrílico e lixamentos necessários. Limpeza final da obra.	R\$ 31.500,00	R\$ 315.000,00
OBSERVAÇÕES :			
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 315.000,00
* PROPOSTA COM VALIDADE DE 30 DIAS			
32.417.877/0001-79 NELSON MALICZ IVAÍ Rua Desembargador Ermelino de Leão, 961 Centro		 NELSON MALICZ IVAÍ Proprietário NELSON MALICZ RG 8 813 443 5 CPF 058 068 909 37	

CEP 84460-000 IVAÍ - PR

NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32.417.877/0001-79 / E-MAIL: nelson_malicz@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

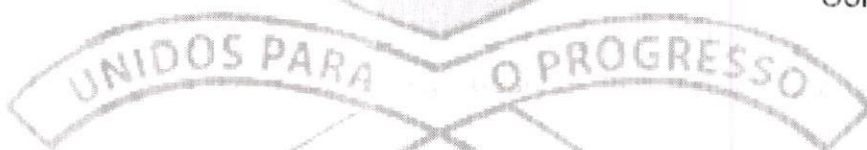
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Habitação para a **Obra - Construção de 10 casas pré-moldadas no Bairro Vila Brasil, através do Programa Morar Melhor da Prefeitura Municipal de Ivaí.** segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 315.000,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 10 de Setembro de 2021.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 13/09/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta da despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10. SECRETARIA DE VIACAO OBRAS E SERV URBANOS		550.000,00	124.000,00	103.328,16	20.671,84
001. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		550.000,00	124.000,00	103.328,16	20.671,84
15.451.1501.1061 Construção de Edificações Públicas Urbanas		550.000,00	124.000,00	103.328,16	20.671,84
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
02880 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		550.000,00	124.000,00	103.328,16	20.671,84
Total Geral		550.000,00	124.000,00	103.328,16	20.671,84

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/09/2021

Contas de despesa: 2880



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 13/09/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.200.000,00	889.000,00	89.334,05	799.665,95
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		1.200.000,00	889.000,00	89.334,05	799.665,95
04.122.0402.1005 Construção e Ampliação de Edificações Públicas		1.200.000,00	889.000,00	89.334,05	799.665,95
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
00200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		1.200.000,00	889.000,00	89.334,05	799.665,95
Total Geral		1.200.000,00	889.000,00	89.334,05	799.665,95

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/09/2021

Contas de despesa: 200



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Obra - Construção de 10 casas pré-moldadas no Bairro Vila Brasil, através do Programa Morar Melhor da Prefeitura Municipal de Ivaí.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica para **Obra - Construção de 10 casas pré-moldadas no Bairro Vila Brasil, através do Programa Morar Melhor da Prefeitura Municipal de Ivaí**, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado. O custo máximo estimado é de **R\$ 315.000,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a aquisição pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da **TOMADA DE PREÇOS**, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 311/2021

Equiplano

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
311	Aquisição de Material	14/09/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	0/2021	
Local			
Código	Nome		
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	À PRAZO	
Entrega			
	Local	Prazo	
	VILA BRASIL	15 Dias	
Descrição:			
AQUISIÇÃO DE 10 CASAS PRÉ-MOLDADAS.			
Justificativa:			
O PROGRAMA MORAR MELHOR, NA VILA BRASIL.			

Lote				
001 CASAS PRÉ-MOLDADAS				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
042046	CASA PRÉ-MOLDADA PARA A VILA BRASIL:	UN	10,00	31.500,00
	CASA PRÉ-MOLDADA PARA A VILA BRASIL:			
	ÁREA TOTAL: 42,00 MP.			
TOTAL				315.000,00
TOTAL GERAL				315.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 311/2021

Equipamento

Página: 1

Solicitação

Número 311 Tipo Aquisição de Material Emitido em 14/09/2021 Quantidade de itens 1

Solicitante

Código 126839-2 Nome JULIANE MACHADO RUARO KUHN Processo Gerado 587/2021

Local 11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Órgão 11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO Pagamento À PRAZO

Entrega Local VILA BRASIL Prazo 15 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 10 CASAS PRÉ-MOLDADAS.

Justificativa:

NO PROGRAMA MORAR MELHOR, NA VILA BRASIL.

Lote 001 CASAS PRÉ-MOLDADAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042046	CASA PRÉ-MOLDADA PARA A VILA BRASIL:	UN	10,00	31.500,00	315.000,00
	CASA PRÉ-MOLDADA PARA A VILA BRASIL:				
	ÁREA TOTAL: 42,00 M².				

TOTAL 315.000,00

TOTAL GERAL 315.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivaí/PR.**

Ivaí-PR, 10 de setembro de 2021.

Cordialmente,



**WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivaí/PR.

Dotação orçamentária:

10001154511501106144905100000 2880

03001041220402100544905100000 0200

Sessão de julgamento: XX/XX/2021 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX de XXX de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02/07/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia **XX de XXX de 2021 às 09h00min, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - I Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivaí/PR, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.**

Tipo: **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte - **envelope 01;**

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- **Fora de envelope;**

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação;**

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - **Proposta;**

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária - **Envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma - **Envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013 - Minuta do contrato.

ANEXO 014 – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 **O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às 16h30min do dia XX/XX/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às **09h00min do dia XX/XX/2021**, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivaí/PR**. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de **R\$ 315.000,00**.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no **Registro Cadastral do Município**, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO**, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

- 4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.
- 4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;
- 4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.
- 4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

- 5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ENVELOPE N° 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS N° XXX/2021

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais.

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública do certame, **fora do envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de participar do certame, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - Garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II - Seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - O recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-PR até às 16h30min do dia XX/XX/2021.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedada as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia XX/XX/2021**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

k.1) **Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.**

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 - A proposta de preço - **Envelope 2** - Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4 - Deverá estar separado em Lote.

12.5 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

A.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
- b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 - Abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final da sessão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 180 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

14.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 - Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 5º 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 - Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III - Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16- DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI - Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV - Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

10001154511501106144905100000 2880
03001041220402100544905100000 0200

19 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, s expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI - Lei Federal 8.666/93).

22.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste processo, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, XX de XXXde 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____, (Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente _____

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa _____

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob modalidade Tomada de Preço nº 012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,

Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente _____

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(Proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (Para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Ivaí
Solicitação 311/2021

Solicitação		Página 1			
Número	311	Emissão	14/09/2021		
Nome	Aquisição de Material	Quantidade	1		
Solicitante	126839-2 JULIANE MACHADO RUARO KUHN	Processo Gerado	Número 587/2021		
Código	Nome	Local	Nome		
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
Órgão	Nome	Pagamento	Forma		
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO		À PRAZO		
Entrega	Local	Prazo	15 Dias		
	VILA BRASIL				
Descrição					
AQUISIÇÃO DE 10 CASAS PRÉ-MOLDADAS.					
Justificativa					
PELO PROGRAMA MORAR MELHOR, NA VILA BRASIL.					
Código					
001 CASAS PRÉ-MOLDADAS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042046	CASA PRÉ-MOLDADA PARA A VILA BRASIL	UN	10,00	31.500,00	315.000,00
CASA PRÉ-MOLDADA PARA A VILA BRASIL					
ÁREA TOTAL: 42,00 MP.					
TOTAL					315.000,00
TOTAL GERAL					315.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 011 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 012 (Para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº ____).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 180 dias e será contado a partir ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	– Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	– Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.	– prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Alvará de Licença)	
6.	- Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	-Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	– Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivaí/PR; com o preço máximo estipulado em R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).** Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 10 de setembro de 2021.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 objetivando a **Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivaí/PR; com o preço máximo estipulado em R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 10 de setembro de 2021.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3217-1322 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

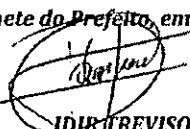
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcio Marques
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses

Licitação Deserta

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:635D7D28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:1B1840FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 123/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a Entidade Apas. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 749,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.247,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME**

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:BADF60DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 127/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 27.900,91

VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 18.787,45

VALOR GLOBAL: R\$ 46.688,36

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP**

HOMOLOGAÇÃO: 30.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:4D7D2923

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 118/2021.

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Eglaine Zubac

Marcia Luciene Kobilarz

Marcia Schaiane de Lima

Nicoli Crocoli

Patricia Bobek

Sergio Canteri

Pregoeiro:

Wellton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Wellton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

André Luis Prudo Pereira

Andreia Malicz Skeika

Cristiane Kovalczuk

José Eraldo Graniska

Juliane Ruaro Kuhn

Marcio Marques

Marcia Schaiane de Lima

Nicoli Crocoli

Patricia Bobek

Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N.º 152/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1.º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:

**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2.º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI:
5%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• FABIO SCHAMBOR 02828000931
HOMOLOGAÇÃO: 13.08.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:29B145D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2021 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2021.

PORTARIA Nº 152/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Célia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;

Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;

Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Claudio Hyedu - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;

Victo Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;

Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Tânia Kiel - Secretária Municipal de Saúde;

Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C55C71AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 174/2021

DECRETO Nº 174/2021

Súmula: Exonera Conselheira Tutelar.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonera a pedido, a Conselheira Tutelar FRANCIELI CANTERI, portadora do RG nº 126458061 PR, a partir de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F5B9AB4C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 175/2021

DECRETO Nº 175/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A partir do dia 16 de agosto de 2021, MARIA TATIANE OSTACHEVSKI, portadora do RG nº 10.308.105-0 Pr, assume como Membro Titular do Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D18D9257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 137/2021

Súmula - Concede Progressão Funcional aos Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 e Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Cidade: Ivaí - Estado: Paraná

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

**Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaïne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDAIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schoiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Símula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkucz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

Símula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schoiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021 LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

Nova passagem de ônibus em Ponta Grossa deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinopas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
e.silva@matheus.com.br

Por quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinopas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Tão inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Para os novos considerados para a base de cálculo está o índice de passagem por quilômetro (IPK) que se apresenta a queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despenca conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo IM

SUBSÍDIOS 'Solução não é simples', diz Luisão

Para Luisão, não existe uma solução simples. O Executivo junto com a Amitt Municipal de Transportes (AMT) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com a AMT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

o presidente do Sinopas PG, Luizão, que também integra o Conselho. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com a AMT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luizão. Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacob da Silva, e com o jornalista Lúcio Monteiro para combater a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país, R\$2,20.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de combater com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos emendamentos e vamos atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisou Luizão.

A iniciativa de Araucária deu um certo que a expectativa é de futuramente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Lúcio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente, "o que se tornou visível a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo o fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (02). Com isso, a cidade chegou a 18.381 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados salta 1,8 mil em 24 horas: de 11.033 para 12.833.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com idades variando de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 11 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.191, enquanto há 33 em enfermarias e 80 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 17,30 casos com 18 suspeitos hospitalizados. Na data da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermaria, enquanto há 10 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (02) mais 1.301 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 52.125 casos confirmados e 10.063 mortes.

EDUCAÇÃO LOCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná
EDITAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Objeto: O presente edital tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland tipo 50, marca e tipo a ser definido pelo pregoeiro, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Piraí.
Prazo de validade: 12 (doze) meses.
Local de entrega: Rua 15 de Novembro, 1230 - Centro - Piraí - RJ.
Data de abertura: 03 de Janeiro de 2021, às 14h00min.
Assinatura: Prefeito Municipal, Piraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná
EDITAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Objeto: O presente edital tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland tipo 50, marca e tipo a ser definido pelo pregoeiro, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Piraí.
Prazo de validade: 12 (doze) meses.
Local de entrega: Rua 15 de Novembro, 1230 - Centro - Piraí - RJ.
Data de abertura: 03 de Janeiro de 2021, às 14h00min.
Assinatura: Prefeito Municipal, Piraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná
EDITAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Objeto: O presente edital tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland tipo 50, marca e tipo a ser definido pelo pregoeiro, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Piraí.
Prazo de validade: 12 (doze) meses.
Local de entrega: Rua 15 de Novembro, 1230 - Centro - Piraí - RJ.
Data de abertura: 03 de Janeiro de 2021, às 14h00min.
Assinatura: Prefeito Municipal, Piraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIATIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cruz (Avenida Cidades, Avenida da Liberdade, 20 de fevereiro de 2021, às 14h00min). LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 7º andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguaritia.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguaritia.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 7, Praça Isabel Brancos, 142, Centro Administrativo Celso Roratto Baroni - telefone: (41) 3515-9400 - Ramal: 4458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariatia, 02 de fevereiro de 2021.
Vivian Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIATIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cruz (Avenida Cidades, Avenida da Liberdade, 20 de fevereiro de 2021, às 14h00min). LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 7º andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguaritia.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguaritia.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 7, Praça Isabel Brancos, 142, Centro Administrativo Celso Roratto Baroni - telefone: (41) 3515-9400 - Ramal: 4458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariatia, 02 de fevereiro de 2021.
Vivian Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná
EDITAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Objeto: O presente edital tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland tipo 50, marca e tipo a ser definido pelo pregoeiro, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Piraí.
Prazo de validade: 12 (doze) meses.
Local de entrega: Rua 15 de Novembro, 1230 - Centro - Piraí - RJ.
Data de abertura: 03 de Janeiro de 2021, às 14h00min.
Assinatura: Prefeito Municipal, Piraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná
EDITAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Objeto: O presente edital tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland tipo 50, marca e tipo a ser definido pelo pregoeiro, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Piraí.
Prazo de validade: 12 (doze) meses.
Local de entrega: Rua 15 de Novembro, 1230 - Centro - Piraí - RJ.
Data de abertura: 03 de Janeiro de 2021, às 14h00min.
Assinatura: Prefeito Municipal, Piraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná
EDITAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Objeto: O presente edital tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland tipo 50, marca e tipo a ser definido pelo pregoeiro, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Piraí.
Prazo de validade: 12 (doze) meses.
Local de entrega: Rua 15 de Novembro, 1230 - Centro - Piraí - RJ.
Data de abertura: 03 de Janeiro de 2021, às 14h00min.
Assinatura: Prefeito Municipal, Piraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIATIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cruz (Avenida Cidades, Avenida da Liberdade, 20 de fevereiro de 2021, às 14h00min). LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 7º andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguaritia.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguaritia.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 7, Praça Isabel Brancos, 142, Centro Administrativo Celso Roratto Baroni - telefone: (41) 3515-9400 - Ramal: 4458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariatia, 02 de fevereiro de 2021.
Vivian Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIATIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cruz (Avenida Cidades, Avenida da Liberdade, 20 de fevereiro de 2021, às 14h00min). LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 7º andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguaritia.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguaritia.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 7, Praça Isabel Brancos, 142, Centro Administrativo Celso Roratto Baroni - telefone: (41) 3515-9400 - Ramal: 4458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariatia, 02 de fevereiro de 2021.
Vivian Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná
EDITAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Objeto: O presente edital tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland tipo 50, marca e tipo a ser definido pelo pregoeiro, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Piraí.
Prazo de validade: 12 (doze) meses.
Local de entrega: Rua 15 de Novembro, 1230 - Centro - Piraí - RJ.
Data de abertura: 03 de Janeiro de 2021, às 14h00min.
Assinatura: Prefeito Municipal, Piraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná
EDITAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Objeto: O presente edital tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland tipo 50, marca e tipo a ser definido pelo pregoeiro, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Piraí.
Prazo de validade: 12 (doze) meses.
Local de entrega: Rua 15 de Novembro, 1230 - Centro - Piraí - RJ.
Data de abertura: 03 de Janeiro de 2021, às 14h00min.
Assinatura: Prefeito Municipal, Piraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná
EDITAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Objeto: O presente edital tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland tipo 50, marca e tipo a ser definido pelo pregoeiro, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Piraí.
Prazo de validade: 12 (doze) meses.
Local de entrega: Rua 15 de Novembro, 1230 - Centro - Piraí - RJ.
Data de abertura: 03 de Janeiro de 2021, às 14h00min.
Assinatura: Prefeito Municipal, Piraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIATIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cruz (Avenida Cidades, Avenida da Liberdade, 20 de fevereiro de 2021, às 14h00min). LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 7º andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguaritia.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguaritia.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 7, Praça Isabel Brancos, 142, Centro Administrativo Celso Roratto Baroni - telefone: (41) 3515-9400 - Ramal: 4458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariatia, 02 de fevereiro de 2021.
Vivian Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIATIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cruz (Avenida Cidades, Avenida da Liberdade, 20 de fevereiro de 2021, às 14h00min). LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 7º andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguaritia.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguaritia.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 7, Praça Isabel Brancos, 142, Centro Administrativo Celso Roratto Baroni - telefone: (41) 3515-9400 - Ramal: 4458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariatia, 02 de fevereiro de 2021.
Vivian Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná
EDITAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Objeto: O presente edital tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland tipo 50, marca e tipo a ser definido pelo pregoeiro, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Piraí.
Prazo de validade: 12 (doze) meses.
Local de entrega: Rua 15 de Novembro, 1230 - Centro - Piraí - RJ.
Data de abertura: 03 de Janeiro de 2021, às 14h00min.
Assinatura: Prefeito Municipal, Piraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná
EDITAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Objeto: O presente edital tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland tipo 50, marca e tipo a ser definido pelo pregoeiro, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Piraí.
Prazo de validade: 12 (doze) meses.
Local de entrega: Rua 15 de Novembro, 1230 - Centro - Piraí - RJ.
Data de abertura: 03 de Janeiro de 2021, às 14h00min.
Assinatura: Prefeito Municipal, Piraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná
EDITAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Objeto: O presente edital tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland tipo 50, marca e tipo a ser definido pelo pregoeiro, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Piraí.
Prazo de validade: 12 (doze) meses.
Local de entrega: Rua 15 de Novembro, 1230 - Centro - Piraí - RJ.
Data de abertura: 03 de Janeiro de 2021, às 14h00min.
Assinatura: Prefeito Municipal, Piraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIATIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cruz (Avenida Cidades, Avenida da Liberdade, 20 de fevereiro de 2021, às 14h00min). LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 7º andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguaritia.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguaritia.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 7, Praça Isabel Brancos, 142, Centro Administrativo Celso Roratto Baroni - telefone: (41) 3515-9400 - Ramal: 4458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariatia, 02 de fevereiro de 2021.
Vivian Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIATIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cruz (Avenida Cidades, Avenida da Liberdade, 20 de fevereiro de 2021, às 14h00min). LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 7º andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguaritia.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguaritia.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 7, Praça Isabel Brancos, 142, Centro Administrativo Celso Roratto Baroni - telefone: (41) 3515-9400 - Ramal: 4458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariatia, 02 de fevereiro de 2021.
Vivian Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 191/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021
(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivaí/PR.

Dotação orçamentária:

10001154511501106144905100000 2880

03001041220402100544905100000 0200

Sessão de julgamento: 28/09/2021 às 09h00min.

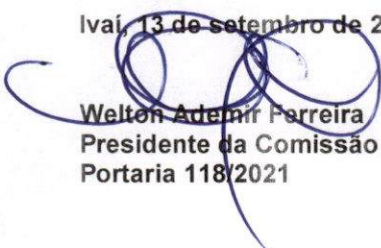
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 13 de setembro de 2021.


Welton Ademir Parreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação
Portaria 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREAMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02/07/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2007 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia **28 de setembro de 2021 às 09h00min, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivaí/PR, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.**

Tipo: **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- **envelope 01;**

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- **Fora de envelope;**

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação;**

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - **Proposta;**

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária - **Envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma - **Envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013 - Minuta do contrato.

ANEXO 014 – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 **O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às 16h30min do dia 27/09/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às 09h00min do dia 28/09/2021, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivaí/PR.** Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 315.000,00.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO**, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

- 4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.
- 4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;
- 4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.
- 4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

- 5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 191/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ENVELOPE N° 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 191/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 051/2021
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais.

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública do certame, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de participar do certame, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS D HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma:

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal n 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - Garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II - Seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - O recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-PR até às 16h30min do dia 27/09/2021.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e consequentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedada as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 24/09/2021, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

k.1) Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 - A proposta de preço - **Envelope 2** - Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4 - Deverá estar separado em Lote.

12.5 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

A.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
- b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – Abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final da sessão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 180 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

- a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
 - Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
 - Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
 - Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
 - Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
 1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
 2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.
- c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR
também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

10001154511501106144905100000 2880
03001041220402100544905100000 0200

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 – É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste processo, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de setembro de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope
Edital de Licitação 191/2021 – Modalidade Tomada de Preços 051/2021
_____, (Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 191/2021 – Modalidade Tomada de Preços 051/2021
(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 191/2021 – Modalidade Tomada de Preços 051/2021
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente _____

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa _____

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação 191/2021 – Modalidade Tomada de Preços 051/2021

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação 191/2021 – Modalidade Tomada de Preços 051/2021

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob modalidade Tomada de Preço nº012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação 191/2021 – Modalidade Tomada de Preços 051/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação 191/2021 – Modalidade Tomada de Preços 051/2021

(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente _____

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 191/2021 – Modalidade Tomada de Preços 051/2021

_____(Proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (Para conhecimento)

Edital de Licitação 191/2021 – Modalidade Tomada de Preços 051/2021

(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Ivaí
Solicitação 311/2021

Solicitação		Página 1			
Número	311	Emissão em	14/09/2021		
Nome	Aquisição de Material				
Solicitante	Processo Gerado				
Código	Nome	Número	587/2021		
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN				
Local	Nome				
Código	11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
Orgão	Nome				
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	Pagamento			
Entrega	Forma				
Local	VILA BRASIL	À PRAZO			
Descrição	Prazo				
AQUISIÇÃO DE 10 CASAS PRÉ-MOLDADAS.		15 Dias			
Justificativa:					
PELO PROGRAMA MORAR MELHOR, NA VILA BRASIL.					
Item					
001 CASAS PRÉ-MOLDADAS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042046	CASA PRÉ-MOLDADA PARA A VILA BRASIL	UN	10,00	315.000,00	3.150.000,00
CASA PRÉ-MOLDADA PARA A VILA BRASIL					
ÁREA TOTAL: 42,00 M².					
TOTAL					3.150.000,00
TOTAL GERAL					3.150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02

Edital de Licitação 191/2021 – Modalidade Tomada de Preços 051/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 011 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02

Edital de Licitação 191/2021 – Modalidade Tomada de Preços 051/2021

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 012 (Para conhecimento)

Edital de Licitação 191/2021 – Modalidade Tomada de Preços 051/2021

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 013 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Edital de Licitação /2021 - Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 - Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 - Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº ----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 180 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	– Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.	- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Alvará de Licença)	
6.	- Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	-Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	– Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

la

www.itambaraca.pr.gov.br; <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php>; ou <http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/> Licitações. Itambaracá, 13 de setembro de 2021. MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN - Prefeita Municipal

135214/2021

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA os interessados em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa para especializada para fornecimento e instalação de gradil, será implantado na escola 6 salas. Sessão de abertura dos Envelopes dia 01/10/2021 à partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: www.itambaraca.pr.gov.br; <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php>; ou <http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/> Licitações. Itambaracá, 13 de setembro de 2021. MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN - Prefeita Municipal

135215/2021

Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente, equipamentos, peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos equipamentos de informática dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 071/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D'Oeste-PR, 26 (vinte e seis) de Agosto de 2021.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

135287/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 191/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 051/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivaí/PR.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 27/09/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 28/09/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

03001041220402100544905100000 0200

10001154511501106144905100000 2880

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 13 de setembro de 2021.

Welton Ademir Ferreira

135210/2021

Jaboti

AVISO DE LEILÃO Nº. 02/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, comunica aos interessados, que se acha aberta licitação para a alienação de bens próprios desta Municipalidade, em concordância com a Lei 8.666/93 e alterações subsequentes conforme abaixo: 1.0 - MODALIDADE: "LEILÃO", tipo MAIOR LANCE. Alienação de equipamentos de laticínios e outros. 2.0 - REALI-

ZAÇÃO: Dia 08 de outubro de 2021, às 10h00min, Exclusivamente on-line no site do leiloeiro www.simonleiloes.com.br 3.0 - Serra indispensável a apresentação de certidão conforme o edital. 4.0 - LOCAL DA EXPOSIÇÃO: O objeto encontra-se à disposição para visitação no departamento de Agricultura no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. De segunda a sexta-feira. 5.0 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Jaboti, 08/09/2021.

Cleonilde de Souza M Sales

Presidente da Comissão de Licitação Portaria 09/2021

134888/2021

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2021 (RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 04/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. 2 - OBJETO: Visando Seleção de Proposta para execução da Obra de Pavimentação Polidétrica estrada municipal rural Neco Major, sentido Conselheiro Mairinck, conforme Convenio SEAB 200/2021, de acordo com as especificações constantes nas planilhas, cronogramas e memoriais integrantes do projeto. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21/10/2021 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4 - Valor Máximo: R\$ 1.072.437,74 (um milhão e setenta e dois mil quatrocentos trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações complementares poderão ser obtidas junto ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175. O Edital Completo e futuras e contratos encontra-se disponível no site www.jaboti.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 10 de setembro de 2021.

Cleonilde de Souza M Sales,

Presidente da Comissão de Licitação. Portaria 09/2021.

134889/2021

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2021 (RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: Concorrência nº 05/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta. 2 - OBJETO: concessão de uso de um barracão industrial com área construída aproximadamente de 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados), de propriedade do Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina sob o nº 7.182, em atendimento ao Programa Municipal de Incentivo à Industrialização. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/10/2021 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Jaboti, 10 de setembro de 2021..

Cleonilde de Souza M Sales,

Presidente da Comissão de Licitação. Portaria 09/2021.

134890/2021

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 PROCESSO 3295-3310/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de REFORMA DE RESIDÊNCIA - ABRIGO INSTITUCIONAL ANA RAFAELA, localizado a Rua Cel. Cecilio Rocha nº 486 - Centro. Troca de portas para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e instalação de beiral e telhas GALVALUME na EMEF JOÃO DE AGUIAR. Conforme memorial descritivo - anexo I do Edital de licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 67.959,66 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço Global. **Credenciamento:** até às 08 horas e 30 minutos do dia 30 de setembro de 2021.

Abertura: 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2021.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Acréscimo 20.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Abertura

08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social -
CRAS Superávit Financeiro Vinculado

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2610 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica -
SUAS

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

TOTAL 41.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro

00000 Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 20.000,00

00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
20.000,00

TOTAL 41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:B58B4B54

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 191/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 051/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 191/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 051/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Obra - Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivaí/PR.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 27/09/2021 até às 13h30min.

Sessão de julgamento: 28/09/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

03001041220402100544905100000 0200

10001154511501106144905100000 2880

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 13 de setembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:FD9F0A8D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 286/2021
LICITAÇÃO Nº 169/2021 PREGÃO Nº 122/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 122/2021**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 286/2021

Licitação nº 169/2021

Pregão nº 122/2021

Processo Eletrônico nº 122/2021

OBJETO: aquisição e instalação de câmeras para monitoramento do Centro Poliesportivo Municipal e Centro Municipal de Eventos.

CONTRATADA: ACOR TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 17.712,80

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

PATRÍCIA ROCHA CORDEIRO

Representante legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:3603EE6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**REPUBLICAÇÃO TORNA SEM EFEITO EXTRATO DO
TERMO DO CONTRATO Nº 271/2021**

REPUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 271/2021

Licitação nº 160/2021

Pregão nº 118/2021

Processo Eletrônico nº 118/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço médico Clínico Geral.

CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor mensal: R\$ 18.000,00

Valor global: R\$ 216.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

NICOLI CROCOLI,

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

CRISTIANO PARRA VIEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:8D73CFDB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO 190/2021

DECRETO Nº 190/2021

Súmula: Nomeia Assessora de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **KELLY ROMANIUK, RG Nº 14.385.821-9 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Gabinete, Símbolo CC1, a partir de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de setembro de 2021.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

De 05 de outubro de 2021, às 11:00 horas	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação.
De 26 de outubro de 2021, às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, os bens serão vendidos pela melhor oferta.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA <https://www.pmmleiloes.com.br>

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho ANA CLÁUDIA RIBAS, em exercício na 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Ponta Grossa, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça e Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: ATORD 0004892-14.2019.5.09.0660 DIRCEU DOMBROSKI STANSKI x ROMAO BEREZA - ME E OUTROS Lote de terreno nº 88/P (oitenta e oito barras), da quadra nº 23 (vinte e três), quadrante N-O, situado na Vila Madureira, Bairro da Nova Rússia, distante 22,00 metros da Rua Marechal Dias, medindo 20,00 metros de frente para a Rua José Pedro de Carvalho, lado par, confrontando de quem da rua do lado direito, com o lote nº 88/P, de propriedade da Aldemir Casenir Caerweny, onde mede 38,00 metros, do lado esquerdo, com o lote nº 88/A e 88/B, de propriedade de Nereu Sebastião Weibler e Genesio Crestani, onde mede 40,00 metros, e de fundo, com a Rua 1ª de Maio, onde mede 14,70 metros, com a área total de 112,00 metros quadrados; existindo sobre o mesmo caso de madeira com área de 112,00 metros quadrados, sob nº 418, de frente para a Rua José Pedro de Carvalho, INDICAÇÃO CADASTRAL 08.6.17.06.5077.001 e 002.0NUS: Penhoras de ações trabalhistas: R-2, R-3, Indisponibilidade de Bens: AV-1, CNUS: Penhoras de ações trabalhistas: R-4 Avaliação: R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). ATORD 0004892-14.2019.5.09.0660 ELIANE NEVES DOS SANTOS x MAURICIO GERALDO VENDRAMI - ME E OUTROS A) Um buffet térmico com 10 cubas pequenas marca IBET, 220 Volts, em regular estado de conservação. Avaliado em: R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais). B) Refrigerador com porta de vidro, 220 Volts, marca Reuby, em regular estado de conservação. Avaliado em: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Quanto aos impostos e multas de trânsito pendentes de pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 908, do CPC § 1º do artigo 130, do CTN. A comissão do leilão é devida a partir da publicação do edital, ando-se o seguinte: 2% sobre o valor da adjudicação, pelo interessado; 5% sobre o valor 70, pelo Arrematante; 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, em caso de remição ou conciliação. Parágrafo único. Em caso de acordo, a hasta pública será suspensa somente se o executado comprovar o pagamento de todas as despesas do processo. Os bens serão vendidos pelo maior lance, não se considerando 10%, em segundo Leilão, o lance igual ou superior a 40% da avaliação, se imóvel, e igual ou superior a 50% da avaliação, se móvel. Negativo o Leilão, o Leiloeiro fica desde já autorizado a proceder diretamente a alienação do bem, conforme autoriza o art. 888, parágrafo 3º da CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com assinatura do adquirente, que será juntado aos autos, para análise e homologação pelo Juízo. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, à disposição para visita dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritos de penhora à disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para visita, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Ficam cientes os interessados que receberão os bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Caso os exequentes, executados, credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Eventuais (as) dúvidas serão dirimidas e resolvidas pelo(a) Juiz (a) dos Autos na forma da Lei.

Ponta Grossa-PR, 13 de setembro de 2021 – Raimundo Magalhães de Moraes – Leiloeiro Judicial.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

De 07 de outubro de 2021 (Quinta-feira), às 10:00 horas	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação.
De 28 de outubro de 2021 (Quinta-feira), às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, os bens serão vendidos pelo mínimo estabelecido.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA <https://www.pmmleiloes.com.br>

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho SILVANA SOUZA NETTO MANDALOUZO, em exercício na 3ª Vara da Justiça do Trabalho de Ponta Grossa, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça e Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: ATORD 0004892-14.2019.5.09.0660 JONATHAN JOSE DOS SANTOS x FORTE MONTAGEM EIRELI - ME E OUTROS Moto Honda CG 160 start, placa BAU-9655, em regular estado de conservação, veículo funcionando, pneus ruins. Avaliação: R\$4.000,00 (quatro mil reais). ATORD 0004892-14.2019.5.09.0660 WALTER DE JESUS CARNEIRO RIBAS x L.P. SANTOS ENGENHARIA LTDA Lote de terreno n. 51, de frente para a Rua Quinze de Setembro, lado ímpar, por 33m de frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente. Matricula 28.871, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa. Benfiteiros: Sobre o imóvel existe uma casa com aproximadamente 138 metros quadrados, uma edícula de aproximadamente 105 metros quadrados e uma área coberta entre ambos com aproximadamente 45 metros quadrados. ÔNUS: Penhoras de ações trabalhistas: R-9, R-10, R-11, R-12, R-14 e Indisponibilidade de Bens: AV-4, AV-6, AV-7, AV-8, AV-15, AV-16. Avaliado em: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). ATORD 0004892-14.2019.5.09.0660 JULIANA RIBAS x ABADAY RESTAURANTE LTDA - ME E OUTROS O lote rural nº 03, situado no imóvel rural São Francisco, no Município e Comarca de Ponta Grossa, com área de 92.439,00m² ou 9.243,90 ha, com 3.819,793 alqueires, com as medidas, confrontações e demais informações constantes da Matricula: 8.333, do Registro de Imóveis de Tibagi. Características: terreno às margens do Rio Tibagi, próprio para agricultura (cerca de 5,75ha), com área de vegetação nativa (cerca de 3,50ha). Benfiteiros: não há. Indicação Fiscal: INCRA 705.051.009.7414. Localização: 21,5 km da Rodovia BR 376, altura do km 448.500, São Francisco, Tibagi. Coordenadas Geográficas: 24°50'24"S 50°17'43"E (o marco inicial) ou SP83+CR (código de localização do Google Maps) Ocupação: desocupado. ÔNUS: Penhoras de ações trabalhistas: R-10, R-11, R-13 e Indisponibilidade de Bens: AV-6, AV-7, AV-8, AV-9, AV-12, AV-14. Avaliação: R\$ 464.975,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). Quanto aos impostos e multas de trânsito pendentes de pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 908, do CPC § único, do artigo 130, do CTN. A comissão do leilão é devida a partir da publicação do edital, observando-se o seguinte: 2% sobre o valor da adjudicação, pelo interessado; 5% sobre o valor do preço, pelo Arrematante; 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, em caso de remição ou conciliação. Parágrafo único. Em caso de acordo, a hasta pública será suspensa somente se o executado comprovar o pagamento de todas as despesas do processo. Os bens serão vendidos pelo maior lance. Negativo o Leilão, o Leiloeiro fica desde já autorizado a proceder diretamente a alienação do bem, conforme autoriza o art. 888, parágrafo 3º da CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com assinatura do adquirente, que será juntado aos autos, para análise e homologação pelo Juízo. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, à disposição para visita dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritos de penhora à disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para visita, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Ficam cientes os interessados que receberão os bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital serão informados quando da realização das hastas públicas. Caso os exequentes, executados, credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Eventuais (as) dúvidas serão dirimidas e resolvidas pelo(a) Juiz (a) dos Autos na forma da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 162/2021

A Diretoria-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2018, CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, estatuida no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013; CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013; CONSIDERANDO o requerimento do servidor JOSÉ GEREIMIAS, formulado em 08 de agosto de 2019, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 40, §1º, da Constituição Federal c/c o artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012; CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da RESERVA PREV em 02 de setembro de 2019; CONSIDERANDO o apontamento preliminar de acompanhamento oriundo do Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 841574/19 da COFAP do TCE-PR;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder aposentadoria ao servidor JOSÉ GEREIMIAS, portador do CPF nº 531.371.089-34, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe N, do Anexo IV da Lei Municipal nº 785/2017, com provimentos mensais no valor de R\$ 2.966,11 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e onze centavos), observado o disposto no artigo 3º, §3º c/c artigo 7º, IV da Constituição Federal. Artigo 2º - Fica revogada a Resolução nº 107/2019 expedida por esta Direção.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva-PR, 31 de agosto de 2021.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER

Diretora-Presidente do Reserva Prev

Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁRATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 076-2021
PROCESSO Nº 164-2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a Dispensa de Licitação para contratação do empreendimento especializado para o fornecimento de medicamento para toxoplasmoses gestacionais, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e parecer da Assessoria Jurídica.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: ASR MANIPULAÇÕES FARMACÉUTICAS LTDA - CNPJ nº 04.179.030/0001-68.

OBJETO: Aquisição de Primetamina 5mg/ml - 15ml, Sulfadiazina 100mg/ml - 90ml, Ácido Fólico 20mg/ml, 20ml, medicamentos manipulados para recém nascidos de mães com toxoplasmoses gestacionais.

VALOR: R\$ 7.016,40 (sete mil e dezesseis reais e quatrocentos centavos).

Reserva (PR), 13 de setembro de 2021.

Lucas Machado Ribeiro

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 051/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Minha Casa, Minha Vida no Município de NAI. Raciocínio e protocolo dos envelopes: 27/09/2021 até às 16h30min.

Sede de julgamento: 28/09/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

03001041234022050480510000000000

100011540115011061440031000002860

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório

e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL

DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - NAI - PR - fone -

(41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br

até 12 de setembro de 2021.

Walton Adriano Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁRATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 075-2021
PROCESSO Nº 161/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a Dispensa de Licitação para locação de imóvel residencial, conforme requerimento da Secretaria de Assistência Social e parecer jurídico.

LOCADOR: JACI DE JESUS SANTOS, INSCRITO NO CPF sob o nº 178412.759-00.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ALUGUEL SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA ERNESTINA CASTRO LANCHOSO, LOTEAMENTO 405, QUADRA 09, LOTE 08, BAIRRO FERREIRA, CEP 84.320-000, Reserva - PR, COMPREENDENDO ÁREA CONSTRUÍDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,00 M² EM ALVENARIA, COM SALA E COZINHA CONJUGADA, 01 BANHEIRO, 02 QUARTOS E LAVANDERIA, COM ÁGUA E LUZ INSTALADAS.

VALOR: VALOR GLOBAL É DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), E DA REFERIDA LOCAÇÃO É DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.

Reserva, 02 de setembro de 2021.

Lucas Machado Ribeiro

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ/COMARCA DE RESERVA-VA DA FAZENDA PÚBLICA DE RESERVA - PROJUDI/Rua Paulo Ferreira e Silva, 778 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000 - Fone: (41) 3276-1325/Edifício 36/2021/Class. Processual/Execução Fiscal Assunto: Principal/Dívida Ativa Valor da Causa: R\$918,43 (novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos) e 1/2021/0001-61/AN. CEL. ROGERIO BORRBA - 746 - RESERVA/PR - CEP: 84.320-000 - E-mail: prefeitura@nai.pr.gov.br Execudor(s): MIRTES TEREZINHA DAPPER GRONZIOIAK (CPF/CNPJ): 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000/Doadora ELOISA ALESSI PRENDIN - MM. Juiz de Direito da Secretaria Civil e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente edital vem ao dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Civil e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como que não tendo sido possível citar pessoalmente a requerida Mirtes Teresinha Dapper Grondziak (CPF/CNPJ: 960.705.389-72/Rua Vicente Marcondes, 205 - Centro -

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 036/2021	Validade: 09/08/2021 a 08/08/2022
Nome/denominação/razão social NELSON MALICZ IVAÍ - ME	CNPJ/ME 32.417.877/0001-79
Endereço: RUA ARTHUR FRANCO, 04 – SALA 04 BAIRRO: CENTRO IVAÍ- PR	CEP: 84.460.000 TELEFONE: (42) 99101-4739 ENDEREÇO ELETRÔNICO: contato@engtop.eng.br
Capital Social: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	
Representante Legal: - NELSON MALICZ - CPF Nº 058.068.909-37	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 09 de agosto de 2021. WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27/08/2021

(Handwritten signature)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NELSON MALICZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MALICZ	(mãe) MARIA DE OLIVEIRA MALICZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/04/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 88134435	Órgão emissor SSP	UF PR
ENQUADRAMENTO POR (forma de constituição - somente no caso de menor) XXX		CNPJ (número) 058 068 909-37	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA RIO BRANCO		NÚMERO 668	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NELSON MALICZ PNEUS IVAÍ		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 405	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nelson_malicz@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530705 Atividade Secundária 4661300	Descrição de Objeto COMERCIO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR, COMERCIO DE GERADORES DE ENERGIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 03/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002284063	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 10:47 SOB Nº 41108538960.
PROTOCOLO: 190007702 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900097926. NIRE: 41108538960.
NELSON MALICZ PNEUS IVAÍ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84 460-000 - IVAI-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou
fe. De: NELSON MALICZ
Ivai-Pr., 04 de JANEIRO de 2019

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
(x) TATIELE KOZIEL NEVES



FUNARPEN

SELO DIGITAL N° ThCEM.s9dop.A5mIH - RZpzD.mnGRw

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Constituída em IVAI-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 10:47 SOB N° 41108538960.
PROTOCOLO: 190007702 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900097926. NIRE: 41108538960.
NELSON MALICZ PNEUS IVAÍ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108538960

CNPJ: 32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ

NELSON MALICZ, Brasileiro, solteiro, natural Ivaí - PR, nascido em 10/04/1987, RG nº 8.813.443-5 SESP-PR e CPF nº 058.068.909-37, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 668, Bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **NELSON MALICZ PNEUS IVAÍ**, com sede à Rua Rui Barbosa, 405, Bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108538960 em 11/01/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.417.877/0001-79; Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – **DO NOME EMPRESARIAL**: fica alterado o nome empresarial do Empresário Individual para: **NELSON MALICZ IVAÍ**.

Cláusula Segunda – **DO ENDEREÇO**: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Desembargador Ermelino de Leão, 961, Bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000.

Cláusula Terceira – **DO OBJETO**: fica alterado o objeto para: Obras de Engenharia Civil; comércio varejista de pneus e câmaras de ar; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e serviços de cartografia, topografia, geodésia e sondagem de solo.

Cláusula quarta - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ivaí, 04 de dezembro de 2019

TAB
IVAÍ


Nelson Malicz

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como verdadeira e autentica a(s) assinatura(s) abaixo
indicada(s) dou fe. De: NELSON MALICZ

IVAÍ-PR, 04 de DEZEMBRO de 2019

CLINDY JENIFER FAIX PEREIRA
-SUBSTITUTA
JOATIELE KOZIEL NEVES
-ESCREVENTE

FUNARPEN

SELO DIGITAL
nanTB:zQuXj-pc3T
FkAja.yfK09
https://funarpen.com.br

JOATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Ivaí

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:40 SOB Nº 20197393314.
PROTOCOLO: 197393314 DE 05/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905599857. NIRE: 41108538960.
NELSON MALICZ IVAÍ



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108538960

CNPJ: 32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAI

NELSON MALICZ, Brasileiro, solteiro, natural Ivaí - PR, nascido em 10/04/1987, RG nº 8.813.443-5 SESP-PR e CPF nº 058.068.909-37, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 668, Bairro Centro, Ivaí – PR., CEP 84.460-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **NELSON MALICZ IVAI**, com sede à Rua Desembargador Ermelino de Leão, 961, Bairro Centro, Ivaí – PR., CEP 84.460-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108538960 em 11/01/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.417.877/0001-79; Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – o endereço passa a ser rua Dr. Arthur franco, 04, sala 04, Centro, Município de Ivaí – PR, CEP 84.460-000.

Cláusula segunda - **DO OBJETO**: fica alterado o objeto para comercio de pneus e câmeras de ar; comercio de geradores de energia e demais equipamentos para uso agropecuário; serviços de engenharia civil; serviço de topografia e sondagem de solo e serviço de construção de edifícios.

Cláusula quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ivaí, 09 de junho de 2020

Nelson Malicz





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NELSON MALICZ IVAI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05806890937	NELSON MALICZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2020 20:28 SOB N° 20202720721.
PROTOCOLO: 202720721 DE 15/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002484757. NIRE: 41108538960.
NELSON MALICZ IVAI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108538960

CNPJ: 32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAI

NELSON MALICZ, Brasileiro, solteiro, natural Ivaí - PR, Engenheiro Civil, nascido em 10/04/1987, RG nº 8.813.443-5 SESP-PR e CPF nº 058.068.909-37, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 668, Bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **NELSON MALICZ IVAI**, com sede à Rua Dr. Arthur Franco, 04, sala 4, bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108538960 em 11/01/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.417.877/0001-79; Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula primeira - **DO OBJETO**: fica alterado o objeto para comercio de pneus e câmeras de ar; comercio de geradores de energia e demais equipamentos para uso agropecuário; serviços de engenharia civil; serviço de topografia e sondagem de solo, serviço de construção de edifícios, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil e comercio varejista de materiais de construção.

Cláusula segunda - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ivaí, 25 de janeiro de 2021

Nelson Malicz







ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NELSON MALICZ IVAI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05806890937	NELSON MALICZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021 21:01 SOB Nº 20210501510.
PROTOCOLO: 210501510 DE 25/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100517291. CNPJ DA SEDE: 32417877000179.
NIRE: 41108538960. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2021.
NELSON MALICZ IVAI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NELSON MALICZ IVAI			Protocolo: PRC2107861968
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108538960	CNPJ 32.417.877/0001-79	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/01/2019	Início de Atividade 09/01/2019
Endereço Completo Rua DR. ARTHUR FRANCO, Nº 04, SALA 4, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto COMERCIO DE PNEUS E CAMERAS DE AR COMERCIO DE GERADORES DE ENERGIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICO DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM DE SOLO SERVICO DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 26/01/2021	Número 20210501510	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: NELSON MALICZ		CPF: 058.068.909-37	
Identidade: 88134435		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

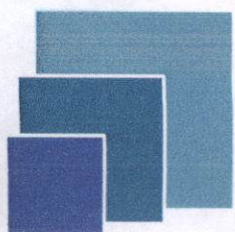
Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2021, às 14:52:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPRWNZDV.



PRC2107861968

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

ANEXO 003

Edital de Aviso de Licitação 191/2021 – Modalidade Tomada de Preços 051/2021

NELSON MALICZ IVAÍ

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como Microempresa e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí(PR), 27 de setembro de 2021.

NELSON MALICZ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF SOB Nº 058.068.909-37
RG SOB Nº 8.813.443-5 SSP/PR

32.417.877/0001-79

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI

NELSON MALICZ IVAÍ

CONTADOR

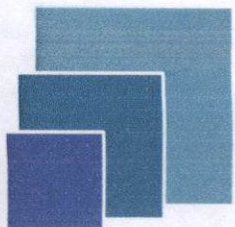
CRC-PR nº 052290/O-1

Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

CEP 84460-000 IVAÍ - PR

NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32.417.877/0001-79 / E-MAIL: nelson_malicz@yahoo.com.br



ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

ANEXO 002

Edital de Aviso de Licitação 191/2021 – Modalidade Tomada de Preços 051/2021

NELSON MALICZ IVAÍ

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada **de Preços nº 051/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº 051/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí(PR), 27 de setembro de 2021.

32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ

Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

CEP 84460-000 IVAÍ - PR

NELSON MALICZ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF SOB Nº 058.068.909-37

NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32.417.877/0001-79 / E-MAIL: nelson_malicz@yahoo.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.417.877/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL NELSON MALICZ IVAI		DATA DE ABERTURA 11/01/2019	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGTOP		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DR. ARTHUR FRANCO		NÚMERO 04	COMPLEMENTO SALA 4
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NELSON_MALICZ@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (42) 9101-4739	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2021** às **17:14:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1833

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: NELSON MALICZ IVAÍ	
Nome Fantasia: ENGTOP	
CNPJ: 32.417.877/0001-79	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4316924
Localização RUA ARTHUR FRANCO, 4, 0 - SALA 04 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR	
Atividades 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia. 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.	

Emitido em 13/04/2021	Horário de Funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00	Situação do Alvará Ativo	Validade 13/04/2022
---------------------------------	--	------------------------------------	-------------------------------

Observações
ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: TTTXEZ3TTQ2X24XHCRER

Operador Emissor: MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Consulta autenticidade: <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 13 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa**Nº 1505/2021****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **27/10/2021**.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFH3J5XCHQXBA**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** NELSON MALICZ IVAÍ**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

4316924

CNPJ

32.417.877/0001-79

ENDEREÇO

RUA ARTHUR FRANCO, 4, 0 - SALA 04 - CENTRO CEP: 84460000 Ivai - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://177.92.22.162:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>>.

Ivaí, 27 de Setembro de 2021

Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024687346-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.417.877/0001-79**

Nome: **NELSON MALICZ PNEUS IVAI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.417.877/0001-79
Razão Social: NELSON MALICZ IVAI
Endereço: RUA DESEMBARGADOR ERMELINO DE LEAO 961 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2021 a 19/10/2021

Certificação Número: 2021092001422220838480

Informação obtida em 27/09/2021 10:28:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON MALICZ IVAI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.417.877/0001-79

Certidão nº: 18701269/2021

Expedição: 14/06/2021, às 16:58:19

Validade: 10/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON MALICZ IVAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.417.877/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NELSON MALICZ - IVAÍ

CNPJ 32.417.877/0001-79, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 24 de Setembro de 2021

DIMAS ROESLER



PREFEITURA - MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 09 / 2021

Custas = R\$ 33,60
Página 0001/0001
Validade 30 dias

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 18

Número: 2

Folha: 1

Contém este livro 17 folhas numeradas do No. 1 ao 17 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2020.

Nome da Empresa: NELSON MALICZ IVAI

Ramo: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Endereço: Rua DR. ARTHUR FRANCO, 4

Complemento

Bair: CENTRO

Município: IVAI

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 32.417.877/0001-79

Inscrição Estadual.....: 9080142355

Registro na junta.....: 41108538960 Data registro: 11/01/2019

Inscrição Municipal.....: 4316924

IVAI, 01/01/2020

NELSON MALICZ
EMPRESARIO
CPF: 058.068.909-37

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 052290/O-1
CPF: 036.848.639-71



Empresa: NELSON MALICZ IVAI
C.N.P.J.: 32.417.877/0001-79
Endereço: Rua DR. ARTHUR FRANCO, 4, CENTRO, IVAI/PR, CEP 84460-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 41108538960 Data: 11/01/2019

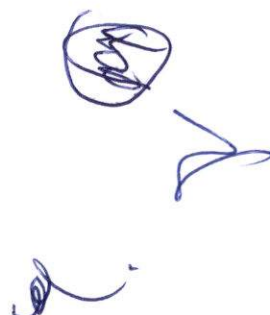
Folha: 0002
Número livro: 0002

Página 2 de 18

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
------	---------------	-----------	-----------	--------	---------

Período: 01/01/2020 a 31/01/2020 SEM MOVIMENTO



Empresa: **NELSON MALICZ IVAI**
C.N.P.J.: 32.417.877/0001-79
Endereço: Rua DR. ARTHUR FRANCO, 4, CENTRO, IVAI/PR, CEP 84460-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 41108538960 Data: 11/01/2019

Folha: 0003
Número livro: 0002
Página 3 de 18

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/02/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.100,00	
13/02/2020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
22/02/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	999,00	
22/02/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		999,00
			TOTAL DO DIA	999,00	999,00
			TOTAL DO MÊS	2.099,00	2.099,00





Empresa: NELSON MALICZ IVAI
C.N.P.J.: 32.417.877/0001-79
Endereço: Rua DR. ARTHUR FRANCO, 4, CENTRO, IVAI/PR, CEP 84460-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 41108538960 Data: 11/01/2019

Folha: 0004
Número livro: 0002

Página 4 de 18

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/03/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.530,00	
23/03/2020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.530,00
			TOTAL DO DIA	20.530,00	20.530,00
			TOTAL DO MÊS	20.530,00	20.530,00



Empresa: **NELSON MALICZ IVAI**
C.N.P.J.: 32.417.877/0001-79
Endereço: Rua DR. ARTHUR FRANCO, 4, CENTRO, IVAI/PR, CEP 84460-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 41108538960 Data: 11/01/2019

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
------	---------------	-----------	-----------	--------	---------

Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 SEM MOVIMENTO







Empresa: NELSON MALICZ IVAI
C.N.P.J.: 32.417.877/0001-79
Endereço: Rua DR. ARTHUR FRANCO, 4, CENTRO, IVAI/PR, CEP 84460-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 41108538960 Data: 11/01/2019

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/05/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.680,00	
15/05/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.680,00
			TOTAL DO DIA	4.680,00	4.680,00
			TOTAL DO MÊS	4.680,00	4.680,00

Empresa: **NELSON MALICZ IVAI**
C.N.P.J.: 32.417.877/0001-79
Endereço: Rua DR. ARTHUR FRANCO, 4, CENTRO, IVAI/PR, CEP 84460-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 41108538960 Data: 11/01/2019

Folha: 0007
Número livro: 0002
Página 7 de 18

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/06/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
02/06/2020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.891,80	
			TOTAL DO DIA	3.891,80	3.891,80
04/06/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
04/06/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.190,00	
			TOTAL DO DIA	3.190,00	3.190,00
09/06/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
09/06/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.505,42	
			TOTAL DO DIA	9.505,42	9.505,42
27/06/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
27/06/2020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.016,00	
			TOTAL DO DIA	7.016,00	7.016,00
			TOTAL DO MÊS	23.603,22	23.603,22

Empresa: **NELSON MALICZ IVAI**
C.N.P.J.: 32.417.877/0001-79
Endereço: Rua DR. ARTHUR FRANCO, 4, CENTRO, IVAI/PR, CEP 84460-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 41108538960 Data: 11/01/2019

Folha: 0008
Número livro: 0002

Página 8 de 18

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/07/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.876,00	
01/07/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.876,00
01/07/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.876,00	
01/07/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.876,00
			TOTAL DO DIA	5.752,00	5.752,00
			TOTAL DO MÊS	5.752,00	5.752,00



Empresa: **NELSON MALICZ IVAI**
C.N.P.J.: 32.417.877/0001-79
Endereço: Rua DR. ARTHUR FRANCO, 4, CENTRO, IVAI/PR, CEP 84460-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 41108538960 Data: 11/01/2019

Folha: 0009
Número livro: 0002

Página 9 de 18

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/08/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
06/08/2020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65.000,00	
			TOTAL DO DIA	65.000,00	65.000,00
26/08/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
26/08/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.359,00	
			TOTAL DO DIA	3.359,00	3.359,00
			TOTAL DO MÊS	68.359,00	68.359,00



Empresa: **NELSON MALICZ IVAI**
C.N.P.J.: 32.417.877/0001-79
Endereço: Rua DR. ARTHUR FRANCO, 4, CENTRO, IVAI/PR, CEP 84460-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 41108538960 Data: 11/01/2019

Folha: 0010
Número livro: 0002
Página 10 de 18

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/09/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.907,80	
01/09/2020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.907,80
			TOTAL DO DIA	10.907,80	10.907,80
			TOTAL DO MÊS	10.907,80	10.907,80



Empresa: **NELSON MALICZ IVAI**
C.N.P.J.: 32.417.877/0001-79
Endereço: Rua DR. ARTHUR FRANCO, 4, CENTRO, IVAI/PR, CEP 84460-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 41108538960 Data: 11/01/2019

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/10/2020	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	SALDO EM 10/10/2020		
10/10/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALDO EM 10/10/2020	8.600,00	
10/10/2020	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	SALDO EM 10/10/2020		8.600,00
10/10/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALDO EM 10/10/2020	25.600,00	
			TOTAL DO DIA	34.200,00	25.600,00
					34.200,00
			TOTAL DO MÊS	34.200,00	34.200,00





Empresa: NELSON MALICZ IVAI
C.N.P.J.: 32.417.877/0001-79
Endereço: Rua DR. ARTHUR FRANCO, 4, CENTRO, IVAI/PR, CEP 84460-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 41108538960 Data: 11/01/2019

Folha: 0012
Número livro: 0002
Página 12 de 18

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.761,00	
11/11/2020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.761,00
			TOTAL DO DIA	11.761,00	11.761,00
			TOTAL DO MÊS	11.761,00	11.761,00

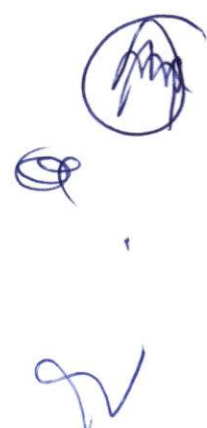


Empresa: **NELSON MALICZ IVAI**
C.N.P.J.: 32.417.877/0001-79
Endereço: Rua DR. ARTHUR FRANCO, 4, CENTRO, IVAI/PR, CEP 84460-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 41108538960 Data: 11/01/2019

Folha: 0013
Número livro: 0002
Página 13 de 18

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	8.600,00	
31/12/2020	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO		8.600,00
31/12/2020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	120.206,60	
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO		120.206,60
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	111.606,60	
31/12/2020	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO		111.606,60
			TOTAL DO DIA	240.413,20	240.413,20
			TOTAL DO MÊS	240.413,20	240.413,20



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	304.209,80D
ATIVO CIRCULANTE	304.209,80D
DISPONÍVEL	236.997,85D
CAIXA	236.997,85D
CAIXA GERAL	236.997,85D
ESTOQUE	67.211,95D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	67.211,95D
MERCADORIAS PARA REVENDA	67.211,95D
PASSIVO	304.209,80C
PASSIVO CIRCULANTE	25.600,00D
FORNECEDORES	25.600,00D
FORNECEDORES	25.600,00D
FORNECEDOR MODELO	25.600,00D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	329.809,80C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	229.809,80C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	229.809,80C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	229.809,80C

NELSON MALICZ
EMPRESARIO
CPF: 058.068.909-37

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 052290/O-1
CPF: 036.848.639-71

Handwritten signature and a circular stamp, likely a professional seal, located at the bottom right of the page.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	120.206,60	<u>120.206,60</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>120.206,60</u>
LUCRO BRUTO		<u>120.206,60</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(8.600,00)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(8.600,00)	<u>(8.600,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>111.606,60</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>111.606,60</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>111.606,60</u>

NELSON MALICZ
EMPRESARIO
CPF: 058.068.909-37

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 052290/O-1
CPF: 036.848.639-71

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Contém este livro Diário, ordem nº 2, 17 folhas numeradas de 1 à 17, da empresa NELSON MALICZ IVAI, registrada sob nº 41108538960, na Junta Comercial do estado de PR em 11/01/2019, CNPJ nº 32.417.877/0001-79, com sede a Rua DR. ARTHUR FRANCO, nº 4, Bairro CENTRO, CEP 84460-000, na cidade de IVAI / PR.

Em 31/12/2019,

IVAI, 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 17 de 18

Número: 2

Folha: 17

Contém este livro 17 folhas numeradas do No. 1 ao 17 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: NELSON MALICZ IVAI

Ramo: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Endereço: Rua DR. ARTHUR FRANCO, 4

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: IVAI

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 32.417.877/0001-79

Inscrição Estadual.....: 9080142355

Registro na junta.....: 41108538960 Data registro: 11/01/2019

Inscrição Municipal.....: 4316924

IVAI, 01/01/2020

NELSON MALICZ
EMPRESARIO
CPF: 058.068.909-37

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 052290/O-1
CPF: 036.848.639-71



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NELSON MALICZ IVAI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03684863971	ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
05806890937	NELSON MALICZ



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2021 09:00:27 SOB N°
20211814520.
PROTOCOLO: 211814520 DE 23/03/2021. NIRE: 41108538960.
NELSON MALICZ IVAI

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/04/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12102246503 em 05/04/2021, protocolo 211814520. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NELSON MALICZ IVAÍ
Número de Registro:	41108538960
CNPJ:	32417877000179
Município:	Ivaí

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03684863971	ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI	PR052290/O-1
05806890937	NELSON MALICZ	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2021 09:00:36 SOB Nº 20211814520.
PROTOCOLO: 211814520 DE 23/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102246503. NIRE: 41108538960.
NELSON MALICZ IVAÍ

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/04/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Contratos
E Compras

RECIBO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

LICITAÇÃO 191/2021 – TOMADA DE PREÇOS 051/2021

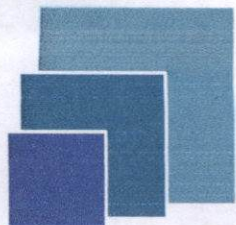
Declaro para todos os fins de direito que recebemos da empresa **NELSON MALICZ IVAI ME**, Localizada na Rua Dr. Arthur Franco, 04, sala 04, centro, Ivaí/PR, no valor de **R\$ 3.150,00**, através da apólice de seguro sob o número 01-0775-0344503, com o objetivo de garantia de manutenção de proposta para a licitação 191/2021 – Tomada de Preço 051/2021, que tem por objeto: Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivaí/PR.

Ivaí, 17 de setembro de 2021.

Recebido
17/09/21
[Signature]

[Signature]

[Signature]



ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

ANEXO 010

Edital de Aviso de Licitação 191/2021 – Modalidade Tomada de Preços 051/2021

NELSON MALICZ IVAÍ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí(PR), 27 de setembro de 2021.

NELSON MALICZ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF SOB Nº 058.068.909-37
RG SOB Nº 8.813.443-5 SSP/PR

32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ

Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

CEP 84460-000 IVAÍ - PR

NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32.417.877/0001-79 / E-MAIL: nelson_malicz@yahoo.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **118324/2021**

Validade: 30/09/2021

Nome Civil: NELSON MALICZ
Carteira - CREA-PR Nº :PR-187247/D
Registro Nacional : 1719367094
Registrado(a) desde : 14/05/2020
Data Vcto Registro : 13/05/2022
Filiação : FRANCISCO MALICZ
 MARIA DE OLIVEIRA MALICZ
Data de Nascimento : 10/04/1987
Carteira de Identidade : 88134435
Naturalidade : IVAÍ/PR

CPF : 05806890937

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 10/02/2020
Situação : Regular
Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: NCLUIR NO CAMPO OBSERVAÇÕES: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea". TÍTULO: Engenheiro Civil.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: NCLUIR NO CAMPO OBSERVAÇÕES: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea". TÍTULO: Engenheiro Civil.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: NCLUIR NO CAMPO OBSERVAÇÕES: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea". TÍTULO: Engenheiro Civil.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

71644 - NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32417877000179

Desde: 25/05/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 290071/2021.

Emitida via Internet em 27/09/2021 15:38:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 118328/2021

Validade: 30/09/2021

Razão Social: NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32417877000179

Num. Registro: 71644

Registrada desde : 30/01/2020

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA DR. ARTHUR FRANCO, 04 SALA 04 CENTRO

Município/Estado: IVAÍ-PR

CEP: 84460000

Objetivo Social:

Comercio de pneus e câmeras de ar; comercio de geradores de energia e demais equipamentos para uso agropecuário; serviços de engenharia civil; serviço de topografia e sondagem de solo e serviço de construção de edifícios.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas desenvolvidas pela empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 32417877000179

1 - DIEGO LEONARDO SALVADOR

Carteira: PR-168144/D Data de Expedição: 06/03/2018

Desde: 30/01/2020 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

2 - NELSON MALICZ

Carteira: PR-187247/D Data de Expedição: 14/05/2020

Desde: 25/05/2020 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Observações: NCLUIR NO CAMPO OBSERVAÇÕES: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea". TÍTULO: Engenheiro Civil.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: NCLUIR NO CAMPO OBSERVAÇÕES: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea". TÍTULO: Engenheiro Civil.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: NCLUIR NO CAMPO OBSERVAÇÕES: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea". TÍTULO: Engenheiro Civil.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 290077/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/09/2021 15:39:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4011/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NELSON MALICZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NELSON MALICZ**

Registro: **PR-187247/D**

RNP: **1719367094**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720202552555** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/06/2020 Baixada em: 19/06/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **DANIEL WLODARSKI** CNPJ: **21.923.146/0001-89**

Rua: **R JOAO KARPINSKI** Nº: **10**

Complemento: **Bairro: SÃO JOSE**

Cidade: **IVAI** UF: **PR** CEP: **84460-000**

Contrato: **celebrado em 05/06/2020**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AGUA PARADA** Nº: **S/N**

Complemento: **MATRÍCULA Nº 13.187, R.I DE IMBITUVA(PR) Bairro: ZONA RURAL**

Cidade: **IVAI**

UF: **PR**

CEP: **84460-000**

Data de início: **05/06/2020** Conclusão efetiva: **19/06/2020** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **DANIEL WLODARSKI**

CNPJ: **21.923.146/0001-89**

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de edificação em sistema pré-fabricado, 92,45 M2; **2- Execução** Execução de obra de edificação em sistema pré-fabricado, 92,45 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4011/2020

24/06/2020 10:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 173897/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 173897/2020.

CAT nº 4011/2020 de 24/06/2020, página 1 de 7

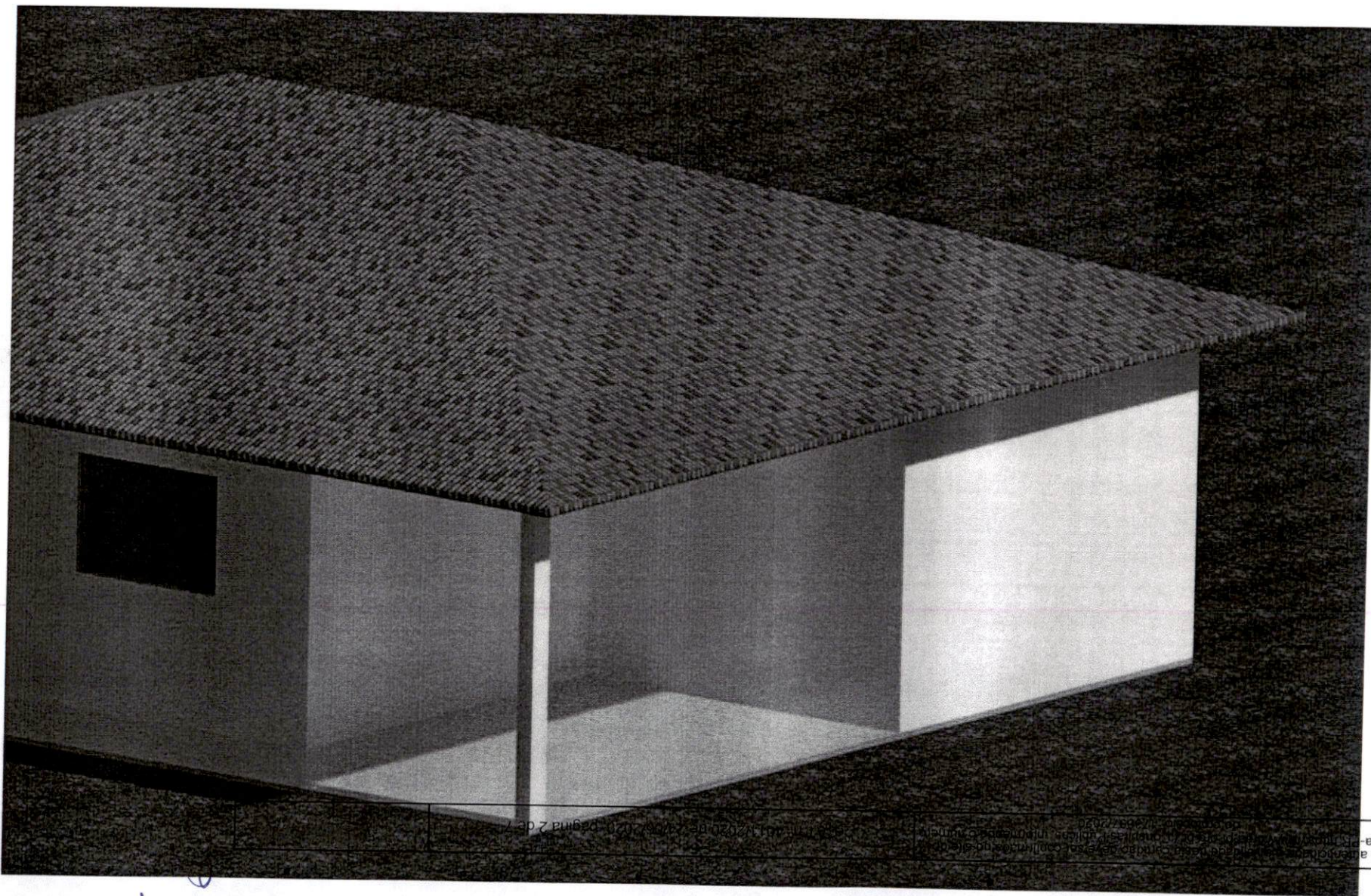


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



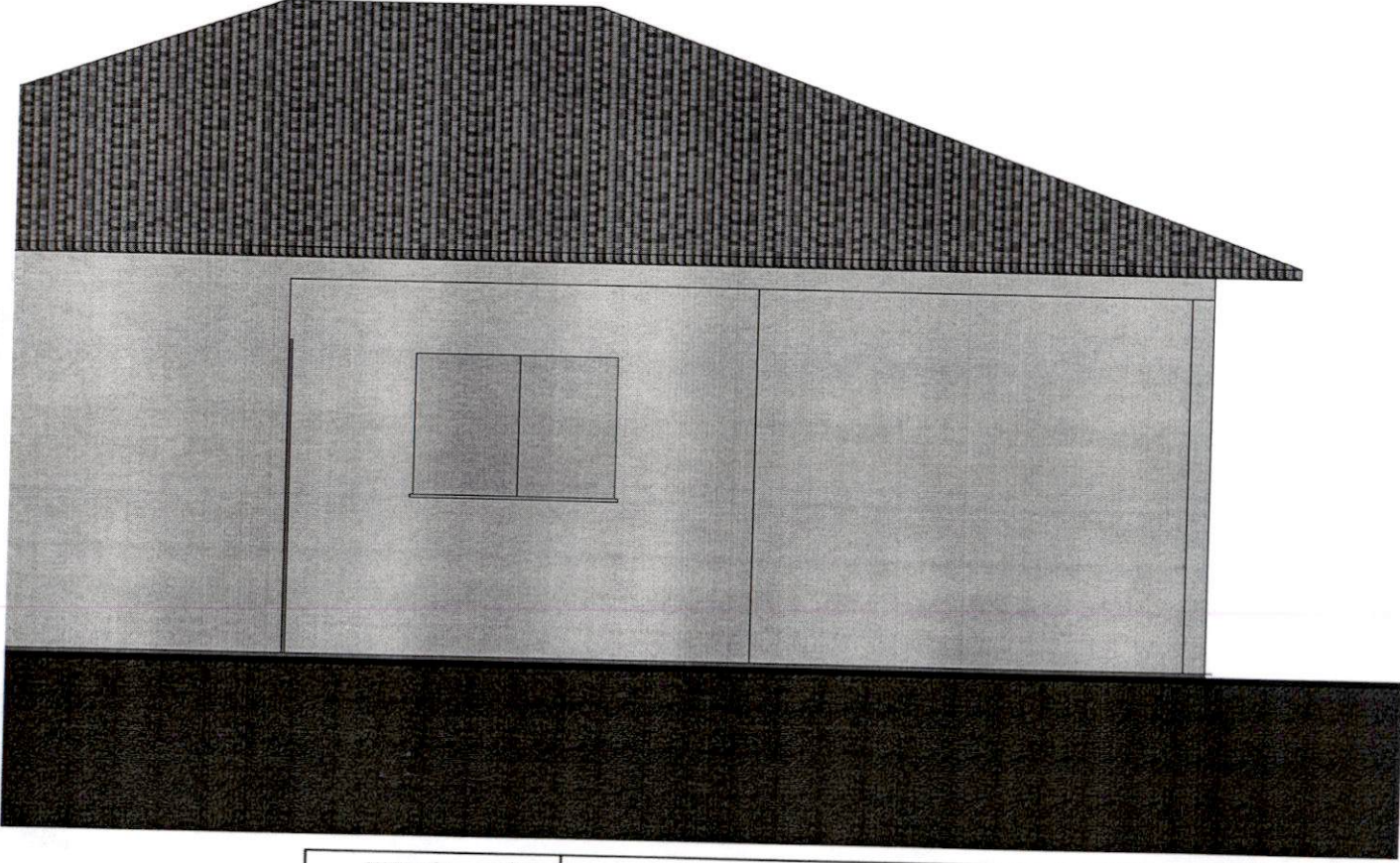
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Handwritten signature or mark.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 173897/2020.

CAT nº 4011/2020 de 24/06/2020, página 3 de 7



Handwritten signature or initials in blue ink.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A empresa **DANIEL WLODARSKI**, pessoa jurídica (direito privado), inscrita no CNPJ sob nº 21.923.146/0001-89, situada na rua João Karpinski, 10 – São José – Ivaí PR, certifica que: **NELSON MALICZ** – Engenheiro civil – Inscrito no CREA PR 187.247/D, Residente e domicilia na Rua Desembargador Ermelino de Leão, 961, centro Ivaí PR, portador do CPF: 058.068.909-37, na eventual ocasião responsável técnico da Empresa **NELSON MALICZ IVAÍ**, inscrita no CNPJ nº 32.417.877/0001-79, nos prestou os seguintes serviços:

Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

Atividade técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO.**

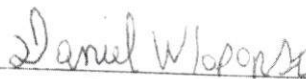
Área de competência: **EDIFICAÇÕES – CONSTRUÇÃO CIVIL.**

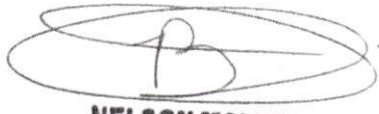
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO E PROJETO ARQUITETONICO PRA EDIFICAÇÃO EM SISTEMA PRÉ FABRICADO.**

Com Dim/Qtde: **92,45 M2**, com início em 05/06/2020 e término em 19/06/2020, na cidade de Ivaí PR, localidade rural de Agua Parada S/N Matrícula Nº 13.187, R.I de Imituva(PR) CEP 84.460-000. Conforme ART nº 1720202552555.

O Contrato foi cumprido com eficiência, nada temos a declarar que desabone a idoneidade do referido profissional.

Ivaí(PR), 22 de junho de 2020.


DANIEL WLODARSKI
DANIEL WLODARSKI – ME
CNPJ SOB Nº 21.923.146/0001-89



NELSON MALICZ
Engenheiro Civil
CREA-PR-187.247/D

Serviço Notarial e Registral
NOTARIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 – IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como semelhante a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé.
De: DANIEL WLODARSKI

Ivaí-Pr., 23 de JUNHO 2020

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
SUBSTITUTA
TATIELE KOZIEL NEVES
ESCREVENTE

F U N A R P E N

SELO DIGITAL
npture.Xuex3.IV337
XT33X - PduVn
http://www.pduvn.com.br



1. Responsável Técnico

NELSON MALICZ

Título profissional

ENGENHEIRO CIVIL

2. Dados do Contrato

Contratante DANIEL WLODARSKI

R JOAO KARPINSKI, 10

SÃO JOSE - IVAI/PR 84460-000

Contrato (Sem número)

Valor R\$ 1.000,00

Celebrado em: 05/06/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AGUA PARADA, S/N

MATRÍCULA Nº 13.187, R.I DE IMBITUVA(PR) ZONA RURAL - IVAI/PR 84460-000

Data de Início: 05/06/2020

Previsão de término: 05/07/2020

Finalidade: Residencial

Proprietário: DANIEL WLODARSKI

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto] de edificação em sistema pré-fabricado

Execução

[Execução de obra] de edificação em sistema pré-fabricado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada a Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba-Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optar pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IVAÍ (PR)

Local

22 de JUNHO de 2020

data

NELSON MALICZ - CPF: 058.068.909-37

DANIEL WLODARSKI - CNPJ: 21.923.146/0001-89

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 19/06/2020

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720202552555

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 173897/2020

CAT nº 4011/2020 de 24/06/2020, página 5 de 7



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Eu **RENAN BORGES DE OLIVEIRA** – Engenheiro Civil – Inscrição no CREA PR 168.163/D, residente e domiciliado na rua Leonardo Bacarin, nº 2209, Jardim San Fernando, Umuarama PR, portador do CPF sob nº 097.900.219-25, certifica que: **NELSON MALICZ** – Engenheiro civil – Inscrição no CREA PR 187.247/D, Residente e domicilia na Rua Desembargador Ermelino de Leão, 961, centro Ivai PR, portador do CPF: 058.068.909-37, na eventual ocasião responsável técnico da Empresa **NELSON MALICZ IVAÍ**, inscrita no CNPJ nº 32.417.877/0001-79, nos prestou os seguintes serviços:

Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

Atividade técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO.**

Área de competência: **EDIFICAÇÕES – CONSTRUÇÃO CIVIL.**

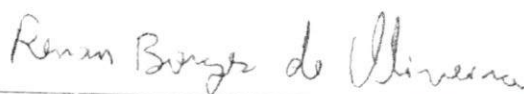
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO E PROJETO ARQUITETONICO PRA EDIFICAÇÃO EM SISTEMA PRÉ FABRICADO.**

Com Dim/Qtde: **92,45 M2**, com início em 05/06/2020 e término em 19/06/2020, na cidade de Ivai PR, localidade rural de Agua Parada S/N Matrícula Nº 13.187, R.I de Imbituva(PR) CEP 84.460-000. Conforme ART nº 1720202552555.

O Contrato foi cumprido com eficiência, nada temos a declarar que desabone a idoneidade do referido profissional.

Atesto isto através da ART nº 1720202582217

Ivai (PR), 22 de junho de 2020.



RENAN BORGES DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil

CREA PR 168.163/D

Renan Borges de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA PR 168163/D





1. Responsável Técnico

RENAN BORGES DE OLIVEIRA

Título profissional

ENGENHEIRO CIVIL

2. Dados do Contrato

Contratante NELSON MALICZ

RUA DESEMBARGADOR ERMELINO DE LEÃO, 961
CENTRO - IVAI/PR 84460-000

Contrato (Sem numero)

Celebrado em 22/06/2020

Tipo de contratante Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

LOCALIDADE RURAL DE AGUA PARADA S/N MATRÍCULA Nº 13 187 R.T DE IMBITUVA/PR, S/N
RURAL - IVAI/PR 84460-000

Data de Início: 22/06/2020

Previsão de término: 26/06/2020

Proprietário: NELSON MALICZ

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Laudo] de estrutura de concreto pré-fabricado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO PARA VERIFICAR A CORRETA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA PRÉ-FABRICADA.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IVAÍ (PR) 22 de JUNHO de 2020
Local data

Renan Borges de Oliveira
RENAN BORGES DE OLIVEIRA - CPF: 097.900.219-25

Nelson Malicz
NELSON MALICZ - CPF: 058.068.909-37

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 22/06/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720202582217

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Assessoria: www.crea-pr.org.br
Central de Atendimento: 0800 041 0067

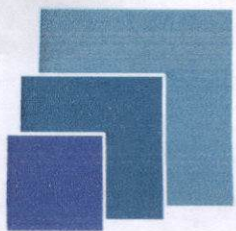


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 173897/2020.

CAT nº 4011/2020 de 24/06/2020, página 7 de 7





ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

ANEXO 005

Edital de Aviso de Licitação 191/2021 – Modalidade Tomada de Preços 051/2021

NELSON MALICZ IVAÍ

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 051/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Nelson Malicz, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA sob nº PR-187.247/D.
- disporemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual: 02 mestre de obra, 03 serventes.
- disporemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato: betoneiras, furador a gasolina, serradores, furadeiras, cortadeiras, colheres, prumo, serrotes, nível, carrinhos de mão, trena a laser, entre outros.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí(PR), 27 de setembro de 2021.

NELSON MALICZ

REPRESENTANTE LEGAL

CPF SOB Nº 058.068.909-37

RG SOB Nº 8.813.443-5 SSP/PR

32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ

Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

CEP 84460-000 IVAÍ - PR

NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32.417.877/0001-79 / E-MAIL: nelson_malicz@yahoo.com.br



ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

Edital de Aviso de Licitação 191/2021 – Modalidade Tomada de Preços 051/2021
NELSON MALICZ IVAÍ

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DA OBRA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que temos ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração da nossa proposta, referente a Tomada de Preço 051/2021.

Ivaí(PR), 27 de setembro de 2021.

NELSON MALICZ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF SOB Nº 058.068.909-37
RG SOB Nº 8.813.443-5 SSP/PR

32.417.877/0001-79

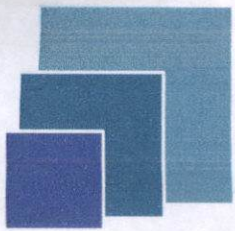
NELSON MALICZ IVAÍ

Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

CEP 84460-000 IVAÍ - PR

NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32.417.877/0001-79 / E-MAIL: nelson_malicz@yahoo.com.br



ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

ANEXO 006

Edital de Aviso de Licitação 191/2021 – Modalidade Tomada de Preços 051/2021

NELSON MALICZ IVAÍ

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa Nelson Malicz Ivai, inscrita no CNPJ sob nº 32.417.877/0001-79, Inscrição Estadual nº 90801423-55 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

- Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
- Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai.
- Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
- Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivai(PR), 27 de setembro de 2021.

32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ

Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

CEP 84460-000 IVAÍ - PR

NELSON MALICZ

REPRESENTANTE LEGAL

CPF SOB Nº 058.068.909-37

RG SOB Nº 8.813.443-5 SSP/PR

NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32.417.877/0001-79 / E-MAIL: nelson_malicz@yahoo.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1959836340

NOME
NELSON MALICZ

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8813443-5 SESP PR

CPF
058.068.909-37

DATA NASCIMENTO
10/04/1987

FILIAÇÃO
FRANCISCO MALICZ
MARIA DE OLIVEIRA MALICZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07159112945

VALIDADE
28/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
07/11/2018

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
IVAI, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
26/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

50998556685
PR917299198

PARANÁ









NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NELSON MALICZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MALICZ	(mãe) MARIA DE OLIVEIRA MALICZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/04/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 88134435	Órgão emissor SSP	UF PR
CPI (telefone) 058 068 909-37			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA RIO BRANCO			NÚMERO 668
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NELSON MALICZ PNEUS IVAÍ			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 405
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nelson_malicz@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530705 Atividade Secundária 4661300	Descrição do Objeto COMERCIO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR. COMERCIO DE GERADORES DE ENERGIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 03/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002284063	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 10:47 SOB Nº 41108538960.
PROTOCOLO: 190007702 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900097926. NIRE: 41108538960.
NELSON MALICZ PNEUS IVAÍ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou-
fe De NELSON MALICZ

Ivaí-Pr., 04 de JANEIRO de 2019

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
(x) TATIELE KOZIEL NEVES



FUNARPEN

SELO DIGITAL N.º ThCEM.s9dop.A5mIH - RZpxD.mnGRw

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Cartório de Imbuhyo
IVAÍ-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 10:47 SOB N.º 41108538960.
PROTOCOLO: 190007702 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900097926. NIRE: 41108538960.
NELSON MALICZ PNEUS IVAÍ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108538960
CNPJ: 32.417.877/0001-79
NELSON MALICZ IVAÍ

NELSON MALICZ, Brasileiro, solteiro, natural Ivaí - PR, nascido em 10/04/1987, RG nº 8.813.443-5 SESP-PR e CPF nº 058.068.909-37, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 668, Bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial NELSON MALICZ PNEUS IVAÍ, com sede à Rua Rui Barbosa, 405, Bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108538960 em 11/01/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.417.877/0001-79; Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: fica alterado o nome empresarial do Empresário Individual para: NELSON MALICZ IVAÍ.

Cláusula Segunda - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Desembargador Ermelino de Leão, 961, Bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000.

Cláusula Terceira - DO OBJETO: fica alterado o objeto para: Obras de Engenharia Civil; comércio varejista de pneus e câmaras de ar; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e serviços de cartografia, topografia, geodésia e sondagem de solo.

Cláusula quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ivaí, 04 de dezembro de 2019

I
VAÍ


Nelson Malicz

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL CARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fê. De: NELSON MALICZ

IVAI-PR, 04 de DEZEMBRO de 2019
CLINDIA JENIFER FAIX PEREIRA
-SUBSTITUTA
JATIELE KOZIEL NEVES
-ESCREVENTE

FUNARPEN
SELO DIGITAL
next8: sQuXj-pcJST
FkAja-yfk09
https://funarpen.com.br

IVAI KOTIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Ivaí

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:40 SOB Nº 20197393314.
PROTOCOLO: 197393314 DE 05/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905599857. NIRE: 41108538960.
NELSON MALICZ IVAÍ



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108538960

CNPJ: 32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAI

NELSON MALICZ, Brasileiro, solteiro, natural Ivaí - PR, nascido em 10/04/1987, RG nº 8.813.443-5 SESP-PR e CPF nº 058.068.909-37, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 668, Bairro Centro, Ivaí – PR., CEP 84.460-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **NELSON MALICZ IVAI**, com sede à Rua Desembargador Ermelino de Leão, 961, Bairro Centro, Ivaí – PR., CEP 84.460-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108538960 em 11/01/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.417.877/0001-79; Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – o endereço passa a ser rua Dr. Arthur franco, 04, sala 04, Centro, Município de Ivaí – PR, CEP 84.460-000.

Cláusula segunda - **DO OBJETO**: fica alterado o objeto para comercio de pneus e câmeras de ar; comercio de geradores de energia e demais equipamentos para uso agropecuário; serviços de engenharia civil; serviço de topografia e sondagem de solo e serviço de construção de edifícios.

Cláusula quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ivaí, 09 de junho de 2020

Nelson Malicz





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NELSON MALICZ IVAI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05806890937	NELSON MALICZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2020 20:28 SOB Nº 20202720721.
PROTOCOLO: 202720721 DE 15/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002484757. NIRE: 41108538960.
NELSON MALICZ IVAI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108538960

CNPJ: 32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAI

NELSON MALICZ, Brasileiro, solteiro, natural Ivaí - PR, Engenheiro Civil, nascido em 10/04/1987, RG nº 8.813.443-5 SESP-PR e CPF nº 058.068.909-37, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 668, Bairro Centro, Ivaí – PR., CEP 84.460-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **NELSON MALICZ IVAI**, com sede à Rua Dr. Arthur Franco, 04, sala 4, bairro Centro, Ivaí – PR., CEP 84.460-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108538960 em 11/01/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.417.877/0001-79; Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula primeira - **DO OBJETO**: fica alterado o objeto para comercio de pneus e câmeras de ar; comercio de geradores de energia e demais equipamentos para uso agropecuário; serviços de engenharia civil; serviço de topografia e sondagem de solo, serviço de construção de edifícios, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil e comercio varejista de materiais de construção.

Cláusula segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ivaí, 25 de janeiro de 2021

Nelson Malicz

Handwritten signature of Nelson Malicz in blue ink, consisting of a stylized 'N' and 'M' inside a circle, followed by a checkmark.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NELSON MALICZ IVAI consta assinado digitalmente por:

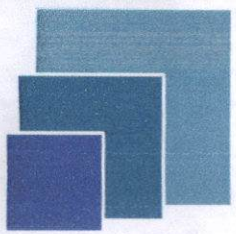
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05806890937	NELSON MALICZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021 21:01 SOB N° 20210501510.
PROTOCOLO: 210501510 DE 25/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100517291. CNPJ DA SEDE: 32417877000179.
NIRE: 41108538960. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2021.
NELSON MALICZ IVAI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

ANEXO 006

Edital de Aviso de Licitação 191/2021 – Modalidade Tomada de Preços 051/2021

NELSON MALICZ IVAÍ

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa Nelson Malicz Ivai, inscrita no CNPJ sob nº 32.417.877/0001-79, Inscrição Estadual nº 90801423-55 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

- Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
- Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai.
- Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
- Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivai(PR), 27 de setembro de 2021.

32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ

Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

CEP 84460-000 IVAÍ - PR

NELSON MALICZ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF SOB Nº 058.068.909-37
RG SOB Nº 8.813.443-5 SSP/PR

NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32.417.877/0001-79 / E-MAIL: nelson_malicz@yahoo.com.br



ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

ANEXO 008

Edital de Aviso de Licitação 191/2021 – Modalidade Tomada de Preços 051/2021

NELSON MALICZ IVAÍ

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí
– Pr.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA – PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

Ivaí(PR), 28 de setembro de 2021.

NELSON MALICZ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF SOB Nº 058.068.909-37
RG SOB Nº 8.813.443-5 SSP/PR

32.417.877/0001-79

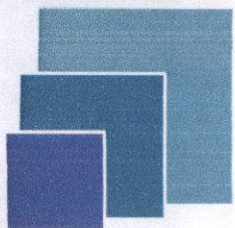
NELSON MALICZ IVAÍ

Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

CEP 84460-000 IVAÍ - PR

NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32.417.877/0001-79 / E-MAIL: nelson_malicz@yahoo.com.br



ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

ANEXO 007

Edital de Aviso de Licitação 191/2021 – Modalidade Tomada de Preços 051/2021

NELSON MALICZ IVAÍ

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí
– Pr.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatórias ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivaí(PR), 27 de setembro de 2021.

NELSON MALICZ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF SOB Nº 058.068.909-37
CPF SOB Nº 8.813.443-5 SSP/PR

32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ

Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

CEP 84460-000 IVAÍ - PR

NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32.417.877/0001-79 / E-MAIL: nelson_malicz@yahoo.com.br

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 191/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021
DOCUMENTAÇÃO
NELSON MALICZ IVAÍ

62

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

PROTOCOLADO SOB Nº: _____

Em 27/09/21 Hr: 16:01


ENCARREGADO

Município de Ivaí
Tomada de preços 51/2021

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.417.877/0001-79 Fornecedor: NELSON MALICZ IVAÍ

Endereço: RUA ARTHUR FRANCO 04 SALA 04 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Inscrição Estadual: 9080142355

Contador: Elieser Luis Fava Pieczaki

E-mail: contato@engtop.eng.br

Telefone: 42998279310

Fax:

Celular: 42998279310

Telefone contador: 42991220959

Representante: NELSON MALICZ

CPF: 058.068.909-37

RG: 88134435

Endereço representante: RUA TIMOTEO CORELO 96 - JARDIM FLORENÇA - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 42991014739

E-mail representante: nelson_malicz@yahoo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4745-7 - IVAÍ - Ivaí/PR

Conta: 31468-4

Data de abertura: 11/01/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 CASAS PRÉ-MOLDADAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CASA PRÉ-MOLDADA PARA A VILA BRASIL: CASA PRÉ-MOLDADA PARA A VILA BRASIL: ÁREA TOTAL: 42,00 M².	10,00	UN	31.500,00	PROPRIO	PRE MOLDADA	31.500,00	315.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 315.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 315.000,00

Validade da proposta: 60 dias



NELSON MALICZ IVAÍ
CNPJ: 32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ
Proprietário
NELSON MALICZ
RG 8 813 443 5
CPF 058 068 909 37

32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ

Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

CEP 84460-000 IVAÍ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



CONSTRUÇÃO

CRONOGRAMA

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	%	40,00		%	80,00		%	120,00		CASAS PRÉ-MOLDADA
												VALOR PLANILHA S/ BDI
01	CASAS PRÉ-MOLDADA	100,00%	33,00%	R\$ 103.950,00		33,00%	R\$ 103.950,00		34,00%	R\$ 107.100,00		315.000,00
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%		R\$ 103.950,00			R\$ 103.950,00			R\$ 107.100,00		315.000,00
	VALOR PROPOSTO											
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS											
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			33,00%			33,00%			34,00%		


NELSON MALICZ
Engenheiro Civil
CREA-PR-187.247/D


NELSON MALICZ IVAÍ
Proprietário
NELSON MALICZ
RG 8 813 443 5
CPF 058 068 909 37


32.417.577/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ

Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro


L CEP 84460-000 IVAÍ - PR J

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Representante Lega da Empresa

ENVELOPE N° 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 191/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 051/2021
PROPOSTA
NELSON MALICZ IVAÍ

de
p

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

PROTOCOLADO SOB N°: _____

Em 27/09/21 Hr: 16:01


ENCARREGADO



Município de Ivaí - 2021
Mapa da Licitação
Tomada de preços 51/2021

Equipiano

Página:1

Data abertura: 13/09/2021

Data julgamento: 28/09/2021

Data homologação:

CNPJ: 32.417.877/0001-79

Preço Marca

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - CASAS PRÉ-MOLDADAS				
001 CASA PRÉ-MOLDADA PARA A VILA BRASIL	UN	10,00	31.500,00 *	
CASA PRÉ-MOLDADA PARA A VILA BRASIL:				
ÁREA TOTAL: 42,00 M².				
TOTAL DO LOTE			315.000,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			315.000,00	

CNPJ: 32.417.877/0001-79 - NELSON MALICZ IVAÍ

Emitido por: ANDRE LUIS PRADO PEREIRA, na versão: 5528 a

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

28/09/2021 09:26:19



Equiplano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 51/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 134594-0 NELSON MALICZ IVAÍ		CNPJ: 32.417.877/0001-79	Telefone: 42991014739	Status: Habilitado					
Email: contato@engtop.eng.br									315.000,00
Lote 001 - CASAS PRÉ-MOLDADAS									315.000,00
001	42046 CASA PRÉ-MOLDADA PARA A VILA BRASIL	UN	10,00	Habilitado			31.500,00	315.000,00	*
CASA PRÉ-MOLDADA PARA A VILA BRASIL:									
ÁREA TOTAL: 42,00 M².									
VALOR TOTAL:							315.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 187/2021

LICITAÇÃO Nº 191/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 051/2021

Objeto: Obra- Obra Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivaí/PR.

Em 28 (vinte e oito) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:05 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Marcia Luciene Kobilarz e André Luis Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 14 de setembro de 2021, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foram identificadas as empresas participantes, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
Nelson Malicz Ivaí	Nelson Malicz

Então, os envelopes de nº 01 contendo a habilitação foram devidamente abertos, assinados pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, fica adjudicada a empresa por atender todos os requisitos de habilitação, a empresa apresentou as renúncias de habilitação e proposta devidamente assinadas.

Passando para abertura dos envelopes contendo a proposta, após a análise identificou a empresa Nelson Malicz Ivaí com a melhor proposta conforme o quadro abaixo:

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Valor da Proposta</u>
Nelson Malicz Ivaí	R\$: 315.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:32 HS, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Marcia Luciene Kobilarz- Equipe de Apoio



André Luis Prado Pereira- Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 28 de setembro de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação **Nº 191/2021**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 191/2021, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 28 de setembro de 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
191/2021
TOMADA DE PREÇOS
051/2021**

OBJETO: Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivaí/PR.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 31.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 315.000,00

LICITANTE VENCEDOR:

- **NELSON MALICZ IVAÍ**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 29 DE SETEMBRO DE 2021.



IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 51/2021

Item		Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
001	42046	CASA PRÉ-MOLDADA PARA A VILA BRASIL	UN	1000	Habilitado			315,0000	315.000,00	
VALOR TOTAL:										315.000,00



Elaborado por ANDRÉIA MALLZ GEMER, na versão 02/2014

28/09/2021 10:22:37

Valor Global: R\$ 4.500,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1970

Ratificada em 29/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI-

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:4AF4F0B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021****OBJETO:** Contratação de empresa para realizar capacitação referente ao Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA para a equipe do Conselho Tutelar do Município de Ivaí/PR.**CONTRATADO: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO OFISSIONAL LTDA****Valor Global: R\$ 2.240,00**

Dotação orçamentária:

09003082430802505433903900000 2682

Ratificada em 30/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:5D0FC33D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 191/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 191/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivaí/PR.**VALOR UNITÁRIO: R\$ 31.500,00****VALOR GLOBAL: R\$ 315.000,00**

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• NELSON MALICZ IVAÍ

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:4EEC6478

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 192/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 132/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 192/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 132/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal.**VALOR GLOBAL: R\$ 12.201,12**

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:AC1C6E68

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 185/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 185/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio.**VALOR UNITÁRIO: R\$ 242.737,96****VALOR GLOBAL: R\$ 485.475,92**

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3F0DBE26

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183/2021****PORTARIA Nº 183/2021**O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E**Art. 1º - Remover o Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ FERNANDO KOPCZYNSKI**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital para a Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de setembro de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:824E88E3

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 194/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 204/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra de um pontilhão na localidade de Bara Vermelha.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 18/10/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 19/10/2021 às 09h00min.
Data de homologação: 20/10/2021

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 806 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 30 de setembro de 2021.

Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 205/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Kits de material didático para a Educação Infantil.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 04/11/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 05/11/2021 às 09h00min.
Data de homologação: 06/11/2021

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 806 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 30 de setembro de 2021.

Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

Objeto: Contratação de empresa para ministrar uma palestra motivacional aos funcionários - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CINTIA MARA JONER
Valor Global: R\$ 4.500,00
Data de homologação: 06/11/2021

Fundamento legal: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ikir Trevisio - Prefeito Municipal
Nicolli Crozoli - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

Objeto: Contratação de empresa para realizar capacitação referente ao Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA para a equipe do Conselho Tutelar do Município de Ivai/PR.

CONTRATADO: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
Valor Global: R\$ 2.240,00

Data de homologação: 06/11/2021

Fundamento legal: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ikir Trevisio - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 191/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivai/PR.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 31.500,00
VALOR GLOBAL: R\$ 315.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: NELSON MALICZ IVAI

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2021
Ikir Trevisio - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 192/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 132/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Objeto: Obra - Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 242.737,96
VALOR GLOBAL: R\$ 485.475,92
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2021
Ikir Trevisio - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 193/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 242.737,96
VALOR GLOBAL: R\$ 485.475,92
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: COLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2021
Ikir Trevisio - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 235/2021
LICITAÇÃO Nº 116/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 832, Centro, Ivai - PR, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISIO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob o registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRANTE, e a empresa CONSTRUTORA TANGARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Arlete Richa, nº 60, Engenheiro Guilherme, Ivai/PR, CEP 84500-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.345.893/0001-68, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Walter Alexandre Silva, brasileiro, solteiro, residente à Rua XV de Julho, N.º 250, Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.486-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.238-72, nos termos de comum acordo, firmam este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

Objeto: Obra-Pavimentação asfáltica na Rua Dr. Ferreira Correia.

Cláusula Primeira: Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 17.497,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: A cláusula 7ª (prazo de execução) fica prorrogada até 27/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso I da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai, 24 de setembro de 2021.

Ikir Trevisio - Prefeito Municipal
Walter Alexandre Silva - Representante legal

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

ABERTURA: 20/10/2021

LEI A SER UTILIZADA: 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM ELEVADA E LOMBADA PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Valor: R\$ 1.914.400,80 (um milhão, novecentos e quatorze mil, quatrocentos reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.005.15.451.0194.2221 - Manut. Ativid. Sist. Viário 33.90.39 O. S. T. P. J. R 126 Sub 2100 Fonte 509

Maiores informações junto a Coordenadoria de Licitações (42) 3220-1035 RAMAL 2035 ou licita.amt@hotmail.com

ROMUALDO CAMARGO
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA

VC DE ARAPOTI/PR - EDITAL DE LEILÃO/INTIMAÇÃO

P/ presente, faz saber a todos que será leilão o bem, c/ seq: 1º Leilão, dia 13/10/21, c/ encerr. às 16h, p/ valor da avaliação; 2º Leilão, dia 27/10/21, c/ encerr. às 16h, p/ maior lance, exceto vil (60% da avaliação); Restando negativo os leilões supra desde já ficam as partes intimadas p/ novas datas: 1º Leilão, dia 03/12/21, c/ encerr. às 16h, p/ valor da avaliação; 2º Leilão, dia 15/12/21, c/ encerr. às 16h, p/ maior lance, exceto vil (60% da avaliação). Site: www.fabioabrosaleiloes.com.br. PROC.: 0000885-06.2010.8.16.0046 de BANCO DO BRASIL S/A contra ESPOLIO DE SAMIR SNEGE REPRESENTADO POR ADRIANE BATISTAS. Bem: Parte de terras rurais, c/ benf., c/ 155.949, situada no lugar denom. "Fazenda da varzea", ORI de Jaguariaíva/PR nº 7.247, R\$20.943.063,61. Onus: Hipoteca ao Banco do Brasil S/A; Penhora autos 423/2006 no Juízo de Jaguariaíva/PR e, 1569-50.2016 na VFP de Jaguariaíva/PR; Recurso de Emb. à Ex. autos 0003126-45.2013, pendente de julg. O bem será livre de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação/Mandado de Entrega, exceto as obrigações Propter Rem. Quem pretender arrematar deverá ofertar lances p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, observando-se os regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cada. Leiloeiro: Fabio G. Barbosa, JUCEPAR nº 12/042-L. Comissão: 5% da arrematação; adjudic./remissão/acordo; 2% da avaliação. Pgto: à vista. Admite-se parcelam. c/ 25% do valor à vista e o restante em até 30x mensais/sucess., c/ mín. de R\$ 1.000,00/cd., acresc. de juros da poupança, garantido por hipoteca sobre o próprio bem. Inform.: Telefone (44) 9.9700-5630, e também p/ e-mail contato@fabioabrosaleiloes.com.br. Ficam intimados os executados/créditos/credores/denúncias/interess. das datas acima, se não encontrados pessoalmente, e de que, antes da arremat./adjudic., porão remir a execução, cliente que o prazo p/ apresentar medidas process. será de 10 dias após a arrematação. P/ que chegue a conhecimento de todos e no futuro não aleguem ignorância, expediu o presente, public./afixado no local de costume, na sede do Orgão, bem como no site eletrônico supra. Em, 14/09/21.

Djalma Aparecido Gaspar Júnior - Juiz de Direito

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Fapo saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

IRINEU DO RÓCIO GONÇALVES e MARIA ROSÉLIA MARCONDES BETIM

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
PRESTES S/A

(Procedimento de Constituição)

DATA, HORA E LOCAL: Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às 09:00 horas, na sede da Companhia à Rua Cipriano Marques de Souza, n.º 151, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-120.

PRESEÇA: Presente a totalidade dos subscritores do capital social inicial da companhia em organização, devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição que compõem o ANEXO I a esta Ata de Assembleia Geral de Constituição, a saber FELIPE AUGUSTO SPINELLO e BRENO DE PAULA PRESTES.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência da Assembleia BRENO DE PAULA PRESTES que convidou FELIPE AUGUSTO SPINELLO para secretário, que aceitou, e em seguida declarou instalados os trabalhos.

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação PRESTES S/A, com sede à Rua Cipriano Marques de Souza, n.º 151, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-120.

2) Aprovar o capital social inicial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato, a ser integralizado em dinheiro, moeda corrente nacional, em até 12 (doze) meses contados da data da constituição da sociedade. O capital está integralizado em importância igual a 10% (dez por cento) do preço de emissão das ações subscritas, tendo sido constatada a realização em dinheiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais) depositados em conta vinculada no Banco do Brasil, nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei no. 6.404/1976, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e recibo de depósito que constituem os documentos anexos a presente Ata de Assembleia Geral de Constituição, ANEXOS I e II;

3) Aprovar o projeto de Estatuto Social da companhia, cuja redação consolidada consta do ANEXO III à esta Ata de Assembleia Geral de Constituição, constituindo-se, portanto, efetivamente a PRESTES S/A, em virtude do cumprimento de todas as formalidades legais;

4) Eleger BRENO DE PAULA PRESTES, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03 de setembro de 1984, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG: 7.219.434-9-PR e do CPF/MF: 043.447.119-47, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, n.º 550, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020, para a função de Diretor Presidente; e FELIPE AUGUSTO SPINELLO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27 de setembro de 1982, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG: 6.119.849-0-SSP-PR e do CPF/MF: 035.931.179-24, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, n.º 2184, Ap. 1104, Centro, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP: 80.420-190, para a função de Diretor Vice Presidente, ambos com mandato de 3 (três) mandatos, os quais declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da companhia.

5) Autorizar a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral de Constituição na forma sumária, nos termos do artigo 30, parágrafo 1º, Da Lei 6.404/1976.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da companhia.

ACIONISTAS: BRENO DE PAULA PRESTES - Diretor Presidente
FELIPE AUGUSTO SPINELLO - Secretário

BRENO DE PAULA PRESTES
Presidente

FELIPE AUGUSTO SPINELLO
Secretário

Visto Advogado: _____
OAB

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Fapo saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contraentes:

JOÃO LUCAS DOS SANTOS DA ROSA e NYCOLLE RIBEIRO MEIRA

FELIPE GALVÃO DE CAMPOS CAMARGO e GIULIA DIVARDIN

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interina

PUBLICAÇÃO LEGAL
jornaldamanha

Sua empresa precisa de
publicação de balanços,
editais, atas e súmulas?

FAÇA UM ORÇAMENTO

comercial@jrnnews.com.br

(42) 9 9124-0530

(42) 3220-6260

(42) 3220-6262



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 310/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA NELSON MALICZ IVAÍ

O **Município de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **NELSON MALICZ IVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Arthur Franco, nº 4, sala 04, Centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.417.877/0001-79, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Nelson Malicz**, residente à Rua Rio Branco, nº 668, Centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 8.813.443-5 SSP/PR, do CPF/MF nº 058.068.909-37, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 191/2021 - Modalidade Tomada de Preços nº 051/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Obra: Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivaí/PR, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação nº 191/2021 - Modalidade Tomada de Preços nº 051/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 051/2021 e contrato nº 310/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

10001154511501106144905100000 2880

03001041220402100544905100000 0200

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 180 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria nº 152/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

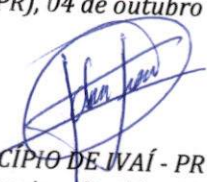
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 04 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


NELSON MALICZ IVAÍ
Nelson Malicz
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 51/2021

Item		Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Se
Fornecedor:		131804-2 NELSON MALICZ NUN								315.000,00
Email:		civ18415@engtop.org.br								
Representante:		131807-2 NELSON MALICZ								
Lote 001 - CASAS PRÉ-MOLDADAS										315.000,00
001		420M5 CASA PRÉ-MOLDADA PARA A VILA BRASIL	UN	10,00	Habilitado			31.500,00	315.000,00	*
		CASA PRÉ-MOLDADA PARA A VILA BRASIL								
		ÁREA TOTAL: 42.000 M²								
		VALOR TOTAL:								315.000,00

IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de outubro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:250ABB4C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 207/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 060/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 207/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 060/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 20/10/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 21/10/2021 às 09h00min

Notação Orçamentária:

500120606200120143390300000 0590

1000226782261107033903000000 3120

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de outubro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:50545C1D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 308/2021 LICITAÇÃO Nº 192/2021 PREGÃO Nº: 132/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 132/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 308/2021

Licitação nº 192/2021

Pregão nº: 132/2021

Processo Eletrônico nº: 132/2021

OBJETO: a compra de artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal.

CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 12.201,12

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 01/10/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

ANTONIO EUGENIO BRAZZALE

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A5002687

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 309/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 309/2021

Dispensa de licitação nº 072/2021

OBJETO: a contratação de empresa para realizar capacitação referente ao Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA para a equipe do Conselho Tutelar do Município de Ivaí/PR.

CONTRATADA: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 2.240,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 04/10/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

GABRIELA BELOTI

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E0229F11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 310/2021 LICITAÇÃO Nº 191/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 051/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 310/2021

Licitação nº 191/2021

Tomada de Preço nº 051/2021

OBJETO: Obra-Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivaí/PR.

CONTRATADA: NELSON MALICZ IVAÍ

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 315.000,00

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 04/10/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NELSON MALICZ

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:EBAF4EDB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 196/2021

DECRETO Nº 196/2021

Súmula: Nomeia Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeado o Sr. **FRANCISCO WILMAR MACHUCA FILHO**, RG Nº 7.650.997-2 PR, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Esportes, Símbolo CC6, a partir de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de outubro de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A5B281CC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 186/2021



Recorde. Cooperativa entrou nos rankings com uma receita líquida de R\$ 4,3 bilhões | Foto: Divulgação

EMPRESAS

Castrolanda ganha posições em rankings das maiores do país

A Cooperativa Castrolanda figura por mais um ano entre as maiores empresas do país, segundo dois levantamentos de renome divulgados nos últimos dias. Na 21ª edição do 'Valor 1000', a cooperativa aparece na posição número 186. Já no Anuário Época Negócios 360º, ocupa o 226º lugar.

Trazendo um levantamento nacional das melhores empresas em 26 setores e apresentando um ranking com as 1.000 melhores companhias do Brasil, o Anuário Valor 1000 ainda aponta a Castrolanda como a 3ª maior empresa do Sul do país e a 1ª brasileira no ramo do Agronegócio. O resultado é o reflexo de investimentos e posicionamentos estratégicos da Castrolanda ao longo do período.

Já no levantamento Época Negócios 360º, a cooperativa foi avaliada não só pelo desempenho financeiro, mas também pelas práticas e processos internos. No ranking da região Sul, a Castrolanda aparece na 36ª posição – mas ganha ainda destaque em dimensões isoladas: 22ª em Desempenho Financeiro, 9ª em Governança Corporativa, 19ª em Inovação, 30ª em Visão de Futuro, 12ª em Gestão de Pessoas e 19ª em Sustentabilidade. Em todo o país foram 118 empresas avaliadas.

LÍDER >> CIDADE É A QUE MAIS PRODUZ TRIGO NO BRASIL

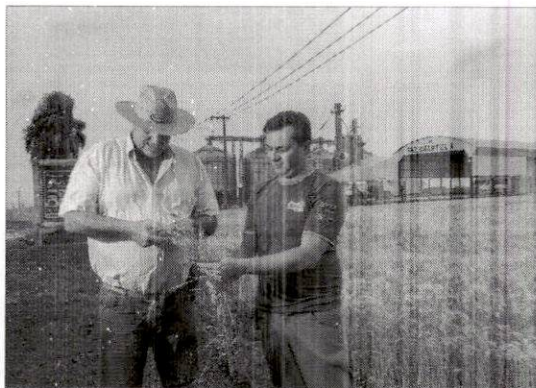
Tibagi se consolida como a capital nacional do trigo

Município colheu 111 mil toneladas em 2020, o que significa pouco mais de 15% de toda a produção paranaense

DA REDAÇÃO
dinheiro@jimnews.com.br

A combinação de clima, altitude, fertilidade e sanidade faz do trigo produzido em Tibagi, nos Campos Gerais, referência para o País. Quem diz isso tem know-how no assunto, é considerado por muitos uma espécie de catedrático da região. Guilherme Frederico de Deus Filho nasceu e já começou a percorrer os campos de trigo da propriedade. Conta, com orgulho, que ainda menino de tudo já acompanhava o pai na lavoura. E se divertia entre os ramos dourados. Criou tanto amor pelo cereal que fez disso a sua profissão. Engenheiro agrônomo desde 2010, ele toca o dia a dia da fazenda, sempre sob a supervisão e os olhos atentos do patriarca.

A cada inverno, reserva um espaço entre 600 e 800 hectares para a cultura, o que rende uma



Produtividade. De acordo com o Deral, o município colheu 111 mil toneladas de trigo em 2020, em uma área total de 30 mil hectares | Foto: Gilson Abreu/AEN

PROJEÇÃO

Produção deve crescer em 2021

O trabalho da turma de Tibagi isolou o Paraná como maior produtor de trigo do País. Foram 3,2 milhões de toneladas no ano passado, pouco mais da metade de tudo o que foi colhido no País – 6,2 milhões de toneladas. Com isso, dentro o faturamento das principais culturas locais, o trigo foi o que teve o maior incremento no Valor Bruto da Produção (VPB), passando de R\$ 1,92 bilhão para R\$ 3,59 bilhões de 2019 para 2020. O crescimento real de 87% foi impulsionado pela produção 39% superior aliada aos preços valorizados, cuja média da saca passou de R\$ 46,93 para R\$ 67,99. Rendimento que segue alto: a projeção da Seab aponta para 3,7 milhões de toneladas, meio milhão a mais do que foi colhido em 2020.

colheita de até 3.600 toneladas, integralmente comercializada com a cooperativa Frísia. "É o que temos de mais forte na época de frio. E Tibagi é ainda mais privilegiada, com uma combinação perfeita de fatores que favorecem o trigo plantado aqui", afirma ele, destacando que os diferentes negócios do grupo empregam 20 pessoas na região. "Da cooperativa o nosso trigo ganha o Brasil e o mundo", ressalta.

Os números corroboram a explicação do agricultor. Ninguém produz mais trigo no Paraná e no Brasil do que Tibagi, cidade com população estimada em 20,6 mil habitantes pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o Departamento de Economia Rural (Deral) da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (Seab), o município colheu 111 mil toneladas em 2020, em uma área total de 30 mil hectares. Ou pouco mais de 15% de toda a produção paranaense de trigo. Em 2020, a cidade alcançou o Valor Bruto da Produção Agropecuária (VPB) de R\$ 1,26 bilhão.

"Tudo começou com meu avô, um holandês que veio para o Brasil e se estabeleceu em Tibagi. Hoje eu toco uma plantação de 160 hectares, que rende cerca de 100 toneladas de trigo por ano", conta o agricultor Fredy Nicolaas Biersteker.

RESTRIÇÃO OCORRE DAS 20H ÀS 6H

Operações do Pix passam a ter limite de R\$ 1 mil à noite

Desde ontem, dia 1 de outubro, as transferências e pagamentos feitos por pessoas físicas entre as 20h e as 6h terão limite de R\$ 1 mil. A medida foi

aprovada pelo Banco Central do Brasil (BCB) em setembro, com o objetivo de coibir os casos de fraudes, sequestros e roubos noturnos.

As contas de pessoas jurídicas, contudo, não foram afetadas pelas novas regras que estão vigentes. A restrição vale tanto para transações por Pix, sistema de pagamento instantâneo, quanto para outros meios de pagamento, como transferências intrabancárias, via Transferência Eletrônica Disponível (TED) e Documento de Ordem de Crédito (DOC), pagamentos de boletos e, inclusive, para

as compras com cartões de débitos.

O cliente, por sua vez, poderá fazer a alteração dos limites das transações por meio dos canais de atendimento eletrônico das instituições financeiras. No entanto, os aumentos serão efetivados de 24 horas a 48 horas após o pedido, em vez de ser concedidos instantaneamente, como era feito por alguns bancos.

PUBLICAÇÃO LEGAL



2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone: (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contrantes:

MARCOS ROBERTO DE LARA e ÂNGELA ALMEIDA DOS SANTOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interina

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1º OFÍCIO
Rua Frei Caneca, n. 126, Centro,
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 6307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 n.º I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro.

EDVALDO DE ALMEIDA BOMFIM NETO e GEISA CRUZ DA SILVA
EDNER FELIPE SILVA e JULIANA CARNEIRO SCHEIFER
ANDRÉ LUIZ ÁVILA PERES e CELINE APARECIDA DE MATOS
RENATO ROBERTO DA SILVA e ARIANE DA SILVA BATISTA
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA e CLÁUDIEENNE GREGOL HECK
FELIPE SALIM e ALINE NIGELSKI DE ALMEIDA SANTOS
OSMAR MAZEKA e MARIA HELENA OLIVEIRA
GUSTAVO DORIA COSTA e CRISTINA DOS SANTOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

SERVICO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, III, IV e V - Código Civil Brasileiro:

MATEUS VEIBER VAZ e LUANA CORREIA COSTA
DANILLO HENRIQUE IUNG e JESSICA ALEN FERREIRA
JORGE LUIZ REGALLO e CLODOMIRA PUNDRIKH

Lucas Nobres da Costa
Agente Interino

Ponta Grossa, 04 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 315/2021
Licitação nº 191/2021
Tomada de Preço nº 05/2021

OBJETO: Obra Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivai/PR.
CONTRATADA: NELSON MAJZUMAI
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 315.000,00
Vigência: 365 dias
Data de assinatura: 04/10/2021
Idir Trevisan - Prefeito Municipal
Nelson Majzumi - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 308/2021
Licitação nº 192/2021
Preço nº 132/2021

OBJETO: a compra de artefatos de concreto para a obra do Cemitério Municipal.
CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 12.201,17
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 04/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 267/2021
LEILÃO Nº 002/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal.
Recabimento e protocolo dos envelopes: 20/10/2021 até às 10h00min.
Sessão de julgamento: 21/10/2021 às 09h00min.
Comissão Organizadora: 050102660201/20143390300000 0500
19002267822/11070390300000 3130
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone: (42) - 3241-222 - ramal 216 - e-mail: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 04 de outubro de 2021.
Nelson Adami Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 268/2021
LEILÃO Nº 003/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: Maior lance e oferta.
OBJETO: Alienação de bens inventariados do patrimônio do Município de Ivai - PR.
Sessão de julgamento: 04/11/2021 às 10h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone: (42) - 3241-222 - ramal 216 - e-mail: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 04 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência de senhora beneficiária Teresinha Ester Bortolozzi Costa-alguém social por um período de 06 meses, localizada na Rua Paraná, S/n, Bairro Vila Brasil II.
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADO: ELIURQUE SEIZYSHITA DAHS
Valor mensal: R\$ 200,00
Valor Global: R\$ 1.200,00
Datação orçamentária: 090020844081/11052330300000 2550
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93
RATIFICADO EM 04/10/2021
Idir Trevisan - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 190/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que realize o transporte universitário, disponibilizando 01 veículo com 26 lugares para realizar o trajeto de Ivai a Ponta Grossa.
VALOR UNITÁRIO DO KM: R\$ 4,30
VALOR GLOBAL: R\$ 86.000,00
PARTICIPANTE: HABILITADO E ADJUDICADO:
- G E SOCIOLOVSKI & CIA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04.10.2021
Idir Trevisan - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 309/2021
Licitação nº 193/2021

OBJETO: a contratação de empresa para realizar capacitação referente ao Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA para a equipe do Conselho Tutelar do Município de Ivai/PR.
CONTRATADA: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 2.240,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 04/10/2021